



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baixa Grande

1

Quarta-feira • 15 de Agosto de 2012 • Ano III • Nº 327

Esta edição encontra-se no site: [www.baixagrande.ba.io.org.br](http://www.baixagrande.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Baixa Grande publica:

- **Lei Nº. 187, de 13 de agosto de 2012** - Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2013 e dá outras providências.
- **Relatório de Extrato de Publicação Inexigibilidade de Licitação 0008/2012.**
- **Relatório de Extrato de Publicação Dispensa de Licitação 0310/2012.**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



**Leis**

---

---



**LEI Nº 187, DE 13 DE AGOSTO DE 2012**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**



**EXERCÍCIO DE 2013**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EBMVBDVLTG/UTKV6GFSWFA

Esta edição encontra-se no site: [www.baixagrande.ba.io.org.br](http://www.baixagrande.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº. 187, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

*Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2013 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Baixa Grande, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

### DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

**Art. 1º** - Esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de Baixa Grande para o exercício de 2013, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, no § 2º do art. 159 da Constituição Estadual e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

- I. as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II. as metas fiscais e os riscos fiscais;
- III. a estrutura, organização e diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações.
- IV. as disposições sobre despesas com pessoal e encargos sociais do Município;
- V. as disposições e alterações na legislação tributária municipal;
- VI. as disposições finais.

### CAPÍTULO I DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 2º** As prioridades e metas da Administração Municipal estão descritas no Anexo I, que relaciona os programas governamentais e suas respectivas ações, produtos e suas quantidades.

**§ 1º.** As prioridades e metas constantes do Anexo I desta Lei poderão ser atualizadas por ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária Anual ou em





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

função de eventual revisão do Plano Plurianual 2011/2013.

**§ 2º.** As prioridades e metas da Administração Municipal constantes do Anexo I terão precedência na alocação de recursos nos orçamentos para o exercício de 2013, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

## **CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS E RISCOS FISCAIS**

**Art. 3º-** As metas fiscais de receitas, despesas, resultados primário e nominal e o montante da dívida pública consolidada e líquida para os exercícios de 2013, de que trata o § 1º do art. 4º da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, estão definidas no Anexo II desta Lei.

**Parágrafo único** - As metas fiscais poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária de 2013, se verificado, quando da sua elaboração, alterações da conjuntura nacional e estadual e dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, do comportamento da execução dos orçamentos de 2012, além de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

**Art. 4º** - Os riscos fiscais para o exercício financeiro de 2013, de que trata o § 3º do art. 4º da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, estão identificados no Anexo III desta Lei.

## **CAPÍTULO III DIRETRIZES, ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES.**

### **SEÇÃO I DAS DIRETRIZES GERAIS**

**Art. 5º** - A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2013 obedecerá aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, estimando a Receita e fixando a Despesa, sendo estruturado na forma definida na Lei Complementar nº 101/2000, nesta Lei e, no que couber na Lei nº 4.320, de 1964.

**Parágrafo Único** - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a elaboração, a aprovação e a execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social serão orientados para:

I - atingir as metas fiscais relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e o montante da dívida pública estabelecidas no Anexo II desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

II - evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação



Página | 3

Avenida 2 de Julho n.º 737 – Centro - 44.620-000 – Baixa Grande  
Gab. Prefeito: (74)3 258-1165 - Telefax (74) 3258-1165



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou consultas públicas;

III - aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;

IV - garantir o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas, constantes do Anexo III desta Lei.

**Art. 6º** - A alocação dos recursos na lei orçamentária anual, em seus créditos adicionais e na respectiva execução, observadas as demais diretrizes desta Lei e tendo em vista propiciar o controle de custos, o acompanhamento e a avaliação dos resultados das ações de governo, será feita:

I - por programa e ação (projeto, atividade e operação especial), com a identificação das classificações orçamentária funcional-programática da despesa pública;

II - diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução da ação (projeto, atividade ou operação especial) correspondente.

**Art. 7º** - Os recursos do Tesouro Municipal serão alocados para atender adequadamente, em ordem de prioridade, os seguintes custos:

I - pessoal e encargos sociais, observados os limites previstos na Lei Complementar nº 101/2000;

II - juros, encargos e amortizações da dívida pública consolidada municipal;

III - contrapartidas previstas em contratos de empréstimos internos e externos, em convênios ou outros instrumentos similares, observados os respectivos cronogramas de desembolso;

IV - outros custos administrativos, investimentos e inversões financeiras.

**Parágrafo Único** - Os recursos oriundos de contratos, convênios ou outros ajustes serão programados de acordo com o estabelecido nos respectivos termos, independentemente da ordem de prioridade prevista neste artigo.

**Art. 8º** - Na proposta orçamentária, na respectiva lei e nos créditos adicionais, a programação das ações governamentais deverá observar as seguintes regras:

I - os investimentos com duração superior a um exercício financeiro somente serão contemplados quando previstos no Plano Plurianual ou autorizada a sua inclusão em lei, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição e no § 5º do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

II - a destinação de recursos para novos projetos somente será permitida





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio público, conforme disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, e as seguintes condições:

- a) os recursos para novos projetos deverão ser suficientes para a execução integral de uma ou mais unidades ou a conclusão de uma etapa, se sua duração compreender mais de um exercício, observadas as disposições prevista no inciso II deste artigo;
- b) será assegurada alocação de contrapartida para projetos que contemplem financiamentos;
- c) não poderão ser programados novos projetos que não tenham viabilidade técnica, econômica e financeira.

## **SEÇÃO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Art. 9º** - A proposta orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 31 de agosto de 2012, será composta, além da mensagem e do texto da Lei, de:

- I - anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- II - demonstrativos e informações complementares.

**§ 1º** - Integrarão a Lei de Orçamento, conforme estabelece o § 1º do art. 2º da Lei nº 4.320/64:

- I - sumário geral da receita e da despesa por funções do Governo;
- II - quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo 01 da Lei nº 4.320/64;
- III - quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

**§ 2º** - Os anexos relativos aos orçamentos fiscal e da seguridade social, de que trata os incisos do *caput* deste artigo, serão compostos, com dados isolados ou consolidados, pelos seguintes demonstrativos:

- I - receitas, por categoria econômica, fonte de recursos e outros desdobramentos pertinentes, na forma do Anexo nº 02 da Lei Federal nº 4.320/64 (Adendo III a Portaria SOF Nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) e suas alterações;
- II - despesas, por categoria econômica, fonte de recursos e outros desdobramentos pertinentes, na forma do Anexo nº 02 da Lei Federal nº 4.320/64





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

(Adendo III a Portaria SOF No 08, de 04 de fevereiro de 1985) e suas alterações;

III - despesas, segundo as classificações institucional, funcional, assim como da estrutura programática discriminada por programas e ações (projetos, atividades e operações especiais), que demonstre o Programa de Trabalho dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta na forma dos Anexos 6 a 9, de que o artigo 2º da Lei Federal 4.320/64 e suas alterações;

IV - da programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal;

V - aplicações em ações e serviços públicos de saúde, demonstrando o cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

VI - quadro de pessoal, por Poder e consolidado, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal 101/00;

VII - demonstrativo da evolução da receita nos últimos três anos e sua projeção para os dois seguintes ao exercício de 2013, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal 101/00;

VIII - demonstrativo de compatibilidade da programação da loa e do anexo de metas fiscais, estabelecida no Anexo II desta Lei, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal 101/00.

**Art. 10** - A receita será detalhada, na proposta da Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de acordo ao esquema constante em Portarias aprovadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, observadas suas alterações posteriores e demais normas complementares pertinentes.

**Art. 11** - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III, da Constituição Federal, observadas as disposições contidas nos arts. 32 a 37 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 12** - Para fins de integração do planejamento e orçamento, assim como de elaboração e execução dos orçamentos e dos seus créditos adicionais, a despesa orçamentária será especificada de acordo com o estabelecido na Portaria nº 42/99 do MOG, e na Portaria STN/SOF nº 163/2011, e suas alterações, de forma a dar transparência aos recursos alocados e aplicados para consecução dos objetivos governamentais correspondentes.

**§ 1º** - Os órgãos, os fundos e demais entidades da Administração Pública Municipal, responsáveis direta ou indiretamente pela execução das ações de uma categoria de programação, serão identificados na proposta orçamentária como unidades orçamentárias.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

**§ 2º** - As dotações atribuídas às unidades orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual ou de crédito adicional, poderão ser executadas por unidades gestoras de um mesmo ou de outro órgão da administração integrante dos orçamentos fiscal e da seguridade social, mediante a descentralização interna ou externa de crédito, respectivamente.

**§ 3º** - A lei orçamentária conterá dotação global denominada “Reserva de Contingência”, constituída exclusivamente dos recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a até 5% (três por cento) da sua receita corrente líquida, apurada nos termos do inciso IV do artigo 2º da Lei Complementar Federal nº 101/00, a ser utilizada como fonte de recursos para atendimento a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme preconizado na alínea “b” do inciso III do art 5º do acima referido dispositivo legal, inclusive à abertura de créditos adicionais.

I - para fins do disposto no art. 4º, § 3º da Lei Complementar 101/2000 e desta Lei, são riscos fiscais os passivos contingentes e outros riscos e eventos capazes de afetar as contas públicas, constituídos de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como resultados contrários em julgamentos de processos judiciais, restos a pagar com prescrição interrompida, débitos não quitados com concessionárias de serviços públicos, despesas classificáveis de acordo com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e outros passivos contingentes, riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Art. 13** - Na fixação das despesas serão observados prioritariamente os custos com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviços da dívida pública municipal;

III - as obrigações assumidas em contratos de operações de créditos, em convênios ou outros instrumentos congêneres;

IV - projetos e obras em andamento que ultrapassem a 30% (trinta por cento) do cronograma de execução.

**§ 1º** - Os recursos originários do Tesouro Municipal serão, prioritariamente, alocados para atender às despesas com pessoal e encargos sociais, nos limites previstos na Lei Complementar nº 101/2000, e serviços da dívida, somente podendo ser programados para outros custeios administrativos e despesas de capital, após o atendimento integral dos aludidos custos.

**§ 2º** - Os custos de manutenção básica terão preferência sobre os demais que visem a sua expansão.

**Art. 14** - Para fins de elaboração, alterações e execução da Lei orçamentária







ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

Anual de 2013, devem observar as seguintes definições:

I - função: o maior nível de agregação das diversas áreas da despesa que competem ao setor público;

II – subfunção: a partição da função visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

III – Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VII - categoria de programação: a identificação da despesa compreendendo sua classificação em termos de funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais;

VIII – órgão: secretaria ou entidade desse mesmo grau, integrante da estrutura organizacional administrativa do Município, à qual estão vinculadas as respectivas unidades orçamentárias;

IX – transposição: o deslocamento de uma categoria de programação de um órgão para outro, pelo total ou saldo;

X – remanejamento: a mudança de dotações de uma categoria de programação para outra no mesmo órgão;

XI – transferência: o deslocamento de recursos no âmbito das categorias econômicas de despesas, na forma definida no inciso XX deste artigo;

XII - reserva de contingência: a dotação global sem destinação específica a órgão, unidade orçamentária ou categoria de programação, que será utilizada como fonte para atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, constituindo-se fonte compensatória para a abertura de créditos adicionais.

XIII - passivos contingentes: questões pendentes de decisão judicial que





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

podem determinar um aumento da dívida pública e, se julgadas procedentes, ocasionarão impacto sobre a política fiscal, a exemplo de ações trabalhistas e tributárias; fianças e avais concedidos em empréstimos, garantias concedidas em operações de crédito e outros riscos fiscais imprevistos;

XIV - créditos adicionais: as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas que modifiquem o valor original da Lei de Orçamento;

XV - crédito adicional suplementar: as autorizações de despesas destinadas a reforçar projetos, atividade e operações especiais existentes na Lei Orçamentária, que modifiquem o valor global dos mesmos;

XVI - crédito adicional especial: as autorizações de despesas, mediante lei específica, destinadas à inclusão de novos programas, projetos, atividades ou operações especiais não contemplados na Lei Orçamentária;

XVII - crédito adicional extraordinário: as autorizações de despesas, mediante decreto do Poder Executivo e posterior comunicação ao Legislativo, destinadas a atender necessidades imprevisíveis e urgentes em caso de guerra, comoção interna ou calamidade pública;

XVIII - unidade orçamentária: consiste em cada um dos órgãos, secretarias, entidades ou fundos da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, para qual a Lei Orçamentária consignam dotações orçamentárias específicas;

XIX - quadro de detalhamento da despesa (QDD): instrumento que detalha, operacionalmente, os projetos, atividades e operações especiais constantes da Lei Orçamentária Anual, especificando a categoria econômica, o grupo de despesa, elemento de despesa e a fonte de recursos, constituindo-se em ferramenta de execução orçamentária e gerência;

XX - alteração do detalhamento da despesa: A inclusão ou alteração de grupo de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas e ou fontes de recursos em projeto, atividade ou operação especial constantes da lei orçamentária e de seus créditos adicionais.

**Art. 15** - O orçamento fiscal compreenderá a receita e a programação da despesa dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

**Parágrafo único** - A totalidade das receitas e despesas de cada autarquia e fundação constará no orçamento fiscal, mesmo que as entidades não tenham qualquer parcela de sua despesa financiada com recursos transferidos do Tesouro Municipal.

**Art. 16** - O orçamento da seguridade social abrangerá os recursos e as programações dos órgãos e entidades da administração direta ou indireta do Município, inclusive seus fundos e fundações que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

**Parágrafo único** - As despesas com ações e serviços de saúde, realizadas pelo Município, deverão ser financiadas com recursos alocados por meio do respectivo Fundo Municipal de Saúde.

### SEÇÃO III DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

**Art. 17** - A proposta orçamentária da Câmara Municipal deverá ser encaminhada à Secretaria de Finanças, até o dia 31 de julho de 2012, exclusivamente para efeito de sua consolidação na proposta de Orçamento do Município.

**Parágrafo único:** A proposta de que trata o caput deste artigo não terá qualquer tipo de análise ou apreciação de seus aspectos de mérito e conteúdo, por parte do Poder Executivo, atendidos os princípios constitucionais e da Lei Orgânica Municipal a respeito.

**Art. 18** - Os órgãos, fundos e demais entidades da Administração Municipal deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias à Secretaria de Finanças, até o dia 31 de julho de 2012, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

**Art. 19** - O Departamento Jurídico da Prefeitura ou órgão equivalente encaminhará à Secretaria de Finanças, até 31 de julho de 2012, a relação dos débitos atualizados e constantes de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do exercício de 2012, a serem incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2013 especificando:

- I - número e data do ajuizamento da ação ordinária;
- II - número e tipo do precatório;
- III - tipo da causa julgada;
- IV - data da autuação do precatório;
- V - nome do beneficiário;
- VI - valor a ser pago; e,
- VII - data do trânsito em julgado.

**§1º** - A inclusão de recursos na Lei Orçamentária será realizada de acordo com os critérios e prioridades estabelecidos pelo art. 100 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela EC 62/2009, respeitada a ordem cronológica.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

**§2º** - Os pagamentos serão realizados através do Regime Especial de pagamento de precatórios, na forma estabelecida pelo § 1º do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, instituído no Município através do Decreto.

**Art. 20** - As propostas de modificação do projeto de Lei Orçamentária Anual serão apresentadas:

I - na forma das disposições constitucionais e no estabelecido na Lei Orgânica do Município;

II - acompanhadas de exposição de motivos que as justifiquem.

**Art. 21** - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e deverá se restringir a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

**Art. 22** - O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2013 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa, modalidades de aplicação.

**Parágrafo único** - A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2013 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

**Art. 23** - Na apreciação pelo Poder Legislativo do projeto de Lei Orçamentária Anual, as emendas somente poderão ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

II - indiquem os recursos necessários, admitidos, apenas, os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

- a) dotação para pessoal e seus encargos;
- b) serviço da dívida.

III - sejam relacionadas com:

- c) correção de erros ou omissões; ou
- d) dispositivos do texto do projeto de Lei.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º As emendas deverão indicar, como parte da justificativa:

I - caso de incidirem sobre despesas com investimentos, a viabilidade econômica e técnica do projeto durante a vigência da lei orçamentária;

II - no caso de incidirem sobre despesas com ações de manutenção, a comprovação de não inviabilização operacional da entidade ou órgão cuja despesa é reduzida.

§ 2º A correção de erros ou omissões será justificada circunstancialmente e não implicará a indicação de recursos para aumento de despesas previstas no projeto de Lei Orçamentária.

§ 3º O Poder Legislativo dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, ao Projeto de Lei, às Emendas e ao Parecer Final das emendas apresentadas.

**Art. 24** - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2013 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a Transparência da Gestão Fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se um amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada etapa do processo orçamentário.

**Art. 25** - O Chefe do Poder Executivo adotará mecanismos para assegurar a participação social na indicação de novas prioridades na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2013, bem como no acompanhamento e execução dos projetos contemplados.

**Parágrafo único.** Os mecanismos previstos no *caput* deste artigo serão operacionalizados:

I - mediante audiências públicas, com a participação da população em geral, de entidades de classes, setores organizados da sociedade civil e organizações não governamentais;

II - pela seleção dos projetos prioritários, por cada área considerada, a serem incorporados na proposta orçamentária do exercício; ou

III - por qualquer outro mecanismo, instrumento ou metodologia que assegure a participação social.

**Art. 26** - O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica a votação da parte cuja alteração é proposta.

**Art. 27** - Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição parcial do Projeto de Lei Orçamentária, ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa, conforme estabelece o § 8º do art. 166 da



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

Constituição Federal.

**Art. 28** - Sancionada e promulgada a Lei Orçamentária, serão aprovados e publicados, para efeito de execução orçamentária, os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDDs relativos aos Programas de Trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual.

**§ 1º** As atividades e projetos serão detalhados, no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por Categoria Econômica, Grupo de Natureza de Despesa, Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e Fonte de Recursos;

**§ 2º** Os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDDs deverão discriminar os projetos e atividades consignados a cada Órgão e Unidade Orçamentária, especificando a Categoria Econômica, o Grupo de Natureza de Despesa, a Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e a Fonte de Recursos;

**§ 3º** Os QDDs serão aprovados, por Decreto Executivo, no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, e por Decreto Legislativo, no Poder Legislativo, pelo Presidente da Câmara de Vereadores;

**§ 4º** Os QDDs poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos projetos, atividades e operações especiais, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos na forma estabelecida no inciso XX do artigo 14 desta Lei.

**Art. 29** - Com vistas ao cumprimento das metas fiscais previstas no Anexo II desta Lei, os Poderes, deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2013, o cronograma de execução mensal de desembolso para o referido exercício, contemplando, para cada órgão e unidade orçamentária, os limites orçamentários e financeiros.

**Parágrafo único** - O Poder Executivo, no ato de que trata este artigo, publicará, ainda, as metas bimestrais de realização de receitas, desdobradas por categoria econômica e fontes de receita.

**Art. 30** - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita está aquém do previsto, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, para adequar o cronograma de execução mensal de desembolso ao fluxo da receita realizada e visando atingir as metas fiscais estabelecidas para o exercício, em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar nº 101/2000, observados os seguintes procedimentos:

I - definição do percentual de limitação de empenho e movimentação financeira que caberá a cada Poder, calculado de forma proporcional à participação de cada um no total das dotações fixadas para outras despesas correntes e despesas de capital na Lei Orçamentária de 2013;





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

II - a comunicação, pelo Poder Executivo, ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um na limitação de empenho e movimentação financeira, informando os parâmetros utilizados e a reestimativa da receita;

III - a limitação de empenho e movimentação financeira será efetuada na seguinte ordem decrescente:

a) investimentos e inversões financeiras;

b) as despesas atendidas com recursos de contrapartida em operações de créditos e convênios;

c) outras despesas correntes.

**Parágrafo Único** - Caso ocorra à recuperação da receita prevista, total ou parcialmente, far-se-á a recomposição das dotações limitadas de forma proporcional às reduções realizadas.

**Art. 31** - As propostas de modificação da Lei Orçamentária por créditos adicionais serão apresentadas na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o § 2º do art. 27.

#### SEÇÃO IV DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS AO SETOR PRIVADO

**Art. 32** - A transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, somente é permitida a título de subvenções sociais, contribuições e auxílios e que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou em outro órgão equivalente no âmbito estadual ou municipal;

II - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 da ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

III - sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, com Termo de Parceria firmado com o Poder Público, de acordo com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, alterada pela Lei nº 10.539, de 23 de setembro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999; ou

IV - sejam qualificadas como Organização Social, com Contrato de Gestão firmado com o Poder Público, de acordo com a Lei nº 9.637, de 15 de MAIO DE 1998.

**§ 1º** Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

funcionamento regular dos últimos dois anos, emitida no exercício de 2013 por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

**§ 2º** Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, contratos de repasses, termos de parceria ou instrumento similar.

**Art. 33** - Para efeito desta Lei, entendem-se como:

I - Subvenções Sociais - as transferências correntes às quais não corresponda contraprestação direta em bens ou serviços, destinadas a cobrir as despesas de custeio de instituições privadas sem fins lucrativos que visem à prestação de serviços essenciais nas áreas educacional, cultural ou de assistência social e médica, de acordo com o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e exerçam suas atividades de forma continuada e gratuita;

II - Contribuições - as transferências correntes que atendem às mesmas exigências contidas no inciso I acima, porém destinadas a cobrir as despesas de custeio das demais instituições privadas sem fins lucrativos, não enquadrados nas áreas especificadas no inciso referido;

III - Auxílios - as transferências de capital que, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços, são destinadas a despesas de investimentos de instituições privadas sem fins lucrativos, conforme o disposto no § 6º artigo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, cujas atividades sejam exercidas de modo continuado e gratuito.

## **SEÇÃO V** **DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS**

**Art. 34** - A concessão de recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas, conforme determina o art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, deverá ser autorizada por lei específica, observadas às seguintes disposições:

I - o programa governamental específico em que se insere o benefício esteja previsto na Lei Orçamentária de 2013;

II - reste demonstrada a necessidade do benefício como garantia de eficácia do programa governamental em que se insere;

III - haja normas a serem observadas na concessão do benefício que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação, classificação e seleção dos beneficiários.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

#### **CAPÍTULO IV**

### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 35** - As despesas com pessoal e encargos sociais serão estimadas, para o exercício de 2013, com base nas despesas realizadas nos meses de janeiro a junho de 2012, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, observados, além da legislação pertinente, os limites previstos nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único** - Na estimativa das despesas de que trata o caput deste artigo, serão considerados ainda os valores referentes ao 13º salário, férias, contribuições sociais, impactos do salário mínimo e outras variáveis que afetam as despesas de pessoal e encargos sociais.

**Art. 36** - As despesas decorrentes de contratos de terceirização de mão-de-obra, que se referem à substituição de servidores e empregados, de acordo com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000, e aquelas referentes a ressarcimento de despesa de pessoal requisitado, serão classificadas em dotação específica e computadas no cálculo do limite da despesa total com pessoal.

**Parágrafo Único** - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de terceirização que tenham por objeto a execução indireta de atividades que, não representando relação direta de emprego, preencham simultaneamente as seguintes condições:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal e regulamentar do órgão ou entidade;

II - não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria em extinção.

**Art. 37** - O Executivo fica autorizado a conceder aumento real aos servidores públicos municipais consubstanciado num plano de recuperação salarial que respeite os limites de gastos com pessoal previstos em legislação complementar.

**Art. 38** - Todo e qualquer ato que provoque aumento da despesa total com pessoal somente será editado e terá validade se:

I - houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às despesas com pessoal e aos acréscimos delas decorrentes, nos termos do art. 169, § 1º, inciso I, da Constituição Federal;

II - for comprovado o atendimento do limite de comprometimento da despesa com pessoal estabelecido na Lei Complementar 101/2000;

III - forem observadas as restrições e limitações contidas na Lei Complementar 101/2000.



Página | 16

Avenida 2 de Julho n.º 737 – Centro - 44.620-000 – Baixa Grande  
Gab. Prefeito: (74)3 258-1165 - Telefax (74) 3258-1165



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* compreende, entre outras:

- I - a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração;
- II - a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras;
- III - a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título.

## **CAPÍTULO V DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Art. 39** - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes, nos termos do art. 14 da LC 101/00- LRF.

**§ 1.** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme preceitua o § 3º do art. 14 da LRF.

**§ 2º.** O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, na forma do § 2º do art. 14 da LRF.

## **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 40** - Caso o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2013, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

**Parágrafo único.** As alterações dos saldos dos créditos orçamentários apurados em decorrência do disposto neste artigo serão ajustadas após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de Decreto Executivo, usando como fontes de recursos os estabelecidos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 41** - Durante a sua execução, poderá a Lei Orçamentária Anual ser atualizada para adequá-la à conjuntura econômica e financeira, com base em índices oficiais.

**Art. 42** - O Poder Executivo fica autorizado a firmar os convênios, contratos de repasses e outros instrumentos congêneres necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária Anual, com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, de outros municípios e entidades privadas, nacionais e internacionais.

**Art. 43** - Para efeito do que dispõe o art. 16, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

**Art. 44** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande, em 13 de agosto de 2012.

**Gilvan Rios da Silva**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I**  
**PRIORIDADES E METAS À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO 2013**

<b>Diretriz estratégica:</b>	Promover a formulação de políticas públicas municipais articuladas ao planejamento, ao orçamento e a gestão		
<b>Programa:</b>	Apoio administrativo e coordenação das políticas públicas municipais		
<b>Objetivo:</b>	Garantir a gestão administrativa e operacional propiciando a continuidade do desenvolvimento do município de forma participativa.		
<b>Ação orçamentária</b>			
<b>Denominação da ação</b>	Gestão administrativa do município		
<b>Produto / descrição</b>		<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
	Serviço gerencial realizado	Unid.	1
<b>Denominação da ação</b>	Administração financeira e fazendária do município		
<b>Produto / descrição</b>		<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
	Gestão fiscal realizada	Unid.	1
<b>Denominação da ação</b>	Coordenação das políticas públicas do município		
<b>Produto / descrição</b>		<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
	Política pública coordenada	Unid.	1
<b>Denominação da ação</b>	Assessoria judiciária do município		
<b>Produto / descrição</b>		<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
	Assessoria judiciária em funcionamento	Unid.	1
<b>Denominação da ação</b>	Comunicação, divulgação e propaganda		
<b>Produto / descrição</b>		<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
	Publicidade institucional mantida	Unid.	1
<b>Denominação da ação</b>	Controle da aplicação dos recursos públicos municipais		
<b>Produto / descrição</b>		<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
	Ação de controle realizada	Unid.	1



Página | 19  
Avenida 2 de Julho n.º 737 – Centro - 44.620-000 – Baixa Grande  
Gab. Prefeito: (74)3 258-1165 - Telefax (74) 3258-1165



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

<b>Diretriz estratégica:</b>	Garantir a qualidade da educação através de ações que oportunizem o desenvolvimento de toda a comunidade escolar municipal e circunvizinha.		
<b>Programa:</b>	Gerações de aprendizado		
<b>Objetivo:</b>	Assegurar as condições que desenvolvam o processo educativo, com base nos padrões mínimos de funcionamento envolvendo os recursos humanos, serviço de transporte, alimentação escolar e espaço físico.		
<b>Ação orçamentária</b>			
<b>Denominação da ação</b>	Política de gestão educacional		
<b>Produto / descrição</b>		<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
	Política educacional implementada	Unid.	1
<b>Denominação da ação</b>	Gestão de baixa grande alfabetizado		
<b>Produto / descrição</b>		<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
	Aluno alfabetizado	Unid.	404
<b>Denominação da ação</b>	Melhorias da sede administrativa da educação		
<b>Produto / descrição</b>		<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
	Sede administrativa da educação melhorada	Unid.	1
<b>Denominação da ação</b>	Funcionamento das unidades do ensino fundamental		
<b>Produto / descrição</b>		<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
	Aluno do ensino fundamental atendido	Unid.	3.616
<b>Denominação da ação</b>	Funcionamento das unidades do ensino infantil		
<b>Produto / descrição</b>		<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
	Aluno do ensino infantil atendido	Unid.	560
<b>Denominação da ação</b>	Reestruturação das unidades escolares do ensino fundamental		
<b>Produto / descrição</b>		<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
	Unidade escolar do ensino fundamental reestruturada	Unid.	33
<b>Denominação da ação</b>	Reestruturação das unidades escolares do ensino infantil		
<b>Produto / descrição</b>		<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
	Unidade escolar do ensino infantil reestruturada	Unid.	1



Página | 20  
Avenida 2 de Julho n.º 737 – Centro - 44.620-000 – Baixa Grande  
Gab. Prefeito: (74)3 258-1165 - Telefax (74) 3258-1165



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

<b>Diretriz estratégica:</b>	Garantir a qualidade da educação através de ações que oportunizem o desenvolvimento de toda a comunidade escolar municipal e circunvizinha.		
<b>Programa:</b>	Gerações de aprendizado		
<b>Ação orçamentária</b>			
<b>Denominação da ação</b>	Construção de unidade escolar do ensino infantil		
<b>Produto / descrição</b>	Unidade escolar do ensino infantil construída	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
		Unid.	1
<b>Denominação da ação</b>	Construção de unidade escolar do ensino fundamental		
<b>Produto / descrição</b>	Unidade escolar do ensino fundamental construída	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
		Unid.	1
<b>Denominação da ação</b>	Gestão da educação de jovens e adultos		
<b>Produto / descrição</b>	Aluno da eja atendido	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
		Unid.	80
<b>Denominação da ação</b>	Gestão do transporte escolar		
<b>Produto / descrição</b>	Aluno da rede pública atendido	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
		Unid.	620
<b>Denominação da ação</b>	Distribuição da merenda escolar		
<b>Produto / descrição</b>	Merenda escolar distribuída	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
		Unid.	1.035.000
<b>Denominação da ação</b>	Qualificação continuada dos servidores do ensino infantil		
<b>Descrição</b>	Profissional do ensino infantil qualificado	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
		Unid.	10
<b>Denominação da ação</b>	Qualificação continuada dos servidores do ensino fundamental		
<b>Descrição</b>	Profissional do ensino fundamental qualificado	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
		Unid.	95
<b>Denominação da ação</b>	Aquisição de equipamentos para as unidades escolares do ensino infantil		
<b>Produto / descrição</b>	Rede pública do ensino infantil equipada	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
		Unid.	1



Página | 21  
Avenida 2 de Julho n.º 737 – Centro - 44.620-000 – Baixa Grande  
Gab. Prefeito: (74)3 258-1165 - Telefax (74) 3258-1165



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

<b>Diretriz estratégica:</b>	Garantir a qualidade da educação através de ações que oportunizem o desenvolvimento de toda a comunidade escolar municipal e circunvizinha.		
<b>Programa:</b>	Gerações de aprendizado		
<b>Ação orçamentária</b>			
<b>Denominação da ação</b>	Aquisição de equipamentos para as unidades escolares do ensino fundamental		
<b>Produto / descrição</b>	Rede pública do ensino fundamental equipada	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
		Unid.	10
<b>Denominação da ação</b>	Manutenção do núcleo de atendimento psicopedagógico e social - naps		
<b>Produto / descrição</b>	Naps em funcionamento	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
		Unid.	1



Página | 22  
Avenida 2 de Julho n.º 737 – Centro - 44.620-000 – Baixa Grande  
Gab. Prefeito: (74)3 258-1165 - Telefax (74) 3258-1165



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

<b>Diretriz estratégica:</b>	Incentivar a cultura, o esporte e o lazer no município
<b>Programa:</b>	Bem viver baixa grande
<b>Objetivo:</b>	Proporcionar a todos a oportunidade de integrar e de desenvolver as suas potencialidades artísticas, culturais e esportivas, visando uma melhor qualidade de vida do cidadão.

**Ação orçamentária**

<b>Denominação da ação</b>	Funcionamento da biblioteca municipal	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
<b>Produto / descrição</b>		Unid.	1
Biblioteca municipal em funcionamento			
<b>Denominação da ação</b>	Implantação da casa de cultura do município	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
<b>Produto / descrição</b>		Unid.	1
Casa de cultura implantada			
<b>Denominação da ação</b>	Política de gestão cultural	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
<b>Produto / descrição</b>		Unid.	1
Política cultural implementada			
<b>Denominação da ação</b>	Realização de eventos e festas culturais	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
<b>Produto / descrição</b>		Unid.	8
Evento/festa cultural realizado			

**Diretriz estratégica:** Incentivar a cultura, o esporte e o lazer no município



**Página | 23**  
Avenida 2 de Julho n.º 737 – Centro - 44.620-000 – Baixa Grande  
Gab. Prefeito: (74)3 258-1165 - Telefax (74) 3258-1165



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

<b>Programa:</b>	Bem viver baixa grande		
<b>Ação orçamentária</b>			
<b>Denominação da ação</b>	Construção de quadra esportiva	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
<b>Produto / descrição</b>		Unid.	1
Quadra esportiva construída			
<b>Denominação da ação</b>	Gestão do segundo tempo	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
<b>Produto / descrição</b>		Unid.	1
Segundo tempo em operação			
<b>Denominação da ação</b>	Incentivo ao esporte amador	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
<b>Produto / descrição</b>		Unid.	1
Política de esporte e lazer implementada			
<b>Denominação da ação</b>	Melhorias de unidades de esporte do município	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
<b>Produto / descrição</b>		Unid.	10
Unidade de esporte melhorada			

**Diretriz estratégica:** Desenvolvimento social e economia solidária



**Página | 24**  
Avenida 2 de Julho n.º 737 – Centro - 44.620-000 – Baixa Grande  
Gab. Prefeito: (74)3 258-1165 - Telefax (74) 3258-1165



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

<b>Programa:</b>	Baixa grande cidadã		
<b>Objetivo:</b>	Assegurar a implantação e a implementação do sistema único de assistência social(suas), como política pública, fomentando a cidadania social, através do alcance dos direitos sócio assistenciais às pessoas de baixa renda.		
<b>Ação orçamentária</b>			
<b>Denominação da ação</b>	Gestão da política municipal de assistência social	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
<b>Produto / descrição</b>	Política de assistência social implementada	Unid.	1
<b>Denominação da ação</b>	Funcionamento do centro de referência da família - (cras)	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
<b>Produto / descrição</b>	Família atendida	Unid.	650
<b>Denominação da ação</b>	Benefícios eventuais de proteção social	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
<b>Produto / descrição</b>	Família atendida	Unid.	650
<b>Denominação da ação</b>	Benefício de prestação continuada na escola	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
<b>Produto / descrição</b>	Bpc na escola em funcionamento	Unid.	1
<b>Denominação da ação</b>	Gestão integrada do bolsa família	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
<b>Produto / descrição</b>	Gestão realizada	Unid.	1
<b>Denominação da ação</b>	Capacitação continuada dos operadores da assistência social	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
<b>Produto / descrição</b>	Operador da assistência social capacitado	Unid.	220
<b>Denominação da ação</b>	Gestão de política de proteção social da criança e do adolescente	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
<b>Produto / descrição</b>	Política de proteção social da criança e do adolescente implementada	Unid.	1



Página | 25

Avenida 2 de Julho n.º 737 – Centro - 44.620-000 – Baixa Grande  
Gab. Prefeito: (74) 3258-1165 - Telefax (74) 3258-1165



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

<b>Diretriz estratégica:</b>	Desenvolvimento social e economia solidária		
<b>Programa:</b>	Baixa grande cidadã		
<b>Ação orçamentária</b>			
<b>Denominação da ação</b>	Gestão de política de proteção social do idoso	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
<b>Produto / descrição</b>	Política de proteção social do idoso implementada	Unid.	1
<b>Denominação da ação</b>	Gestão de política de proteção social a mulher	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
<b>Produto / descrição</b>	Política de proteção social da mulher implementada	Unid.	1
<b>Denominação da ação</b>	Aquisição de equipamentos para a gestão da política de assistência social	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
<b>Produto / descrição</b>	Órgão gestor equipado	Unid.	1
<b>Denominação da ação</b>	Qualificação sócio-profissional de jovens	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
<b>Produto / descrição</b>	Jovem capacitado	Unid.	180
<b>Denominação da ação</b>	Construção de unidades habitacionais	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
<b>Produto / descrição</b>	Família atendida	Unid.	200
<b>Denominação da ação</b>	Melhoria de unidades habitacionais	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
<b>Produto / descrição</b>	Família atendida	Unid.	300

**Diretriz estratégica:** Dinamizar a agricultura familiar com preservação ambiental  
**Programa:** Água é fonte de vida

Página | 26

Avenida 2 de Julho n.º 737 – Centro - 44.620-000 – Baixa Grande  
Gab. Prefeito: (74) 3258-1165 - Telefax (74) 3258-1165



CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EBMVBDVLT/UTKV6GFSWFA

Esta edição encontra-se no site: [www.baixagrande.ba.io.org.br](http://www.baixagrande.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

<b>Objetivo:</b>	Garantir a permanência do agricultor familiar na unidade produtiva com qualidade de vida e geração de renda, de modo sustentável.		
<b>Ação orçamentária</b>			
<b>Denominação da ação</b>	Gestão das políticas de meio ambiente do município		
<b>Produto / descrição</b>		<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
Política de maio ambiente implementada		Unid.	1
<b>Denominação da ação</b>	Construção de cisternas		
<b>Produto / descrição</b>		<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
Cisterna construída		Unid.	150
<b>Denominação da ação</b>	Revitalização e ampliação dos recursos hídricos		
<b>Produto / descrição</b>		<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
Comunidade atendida		Unid.	15

**Diretriz estratégica:** Dinamizar a agricultura familiar com preservação ambiental  
**Programa:** Produz baixa grande



Página | 27

Avenida 2 de Julho n.º 737 – Centro - 44.620-000 – Baixa Grande  
Gab. Prefeito: (74)3 258-1165 - Telefax (74) 3258-1165



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

<b>Objetivo:</b>	Prestar serviço de assistência técnica e oferecer melhor qualificação aos produtores rurais.		
<b>Ação orçamentária</b>			
<b>Denominação da ação</b>	Assistência ao pequeno agricultor familiar		
<b>Produto / descrição</b>		<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
Pequeno agricultor familiar assistido		Unid.	250
<b>Denominação da ação</b>	Distribuição de alevinos		
<b>Produto / descrição</b>		<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
Pessoa assistida		Unid.	600
<b>Denominação da ação</b>	Apoio ao desenvolvimento do associativismo e cooperativismo.		
<b>Produto / descrição</b>		<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
Organização atendida		Unid.	20

**Diretriz estratégica:** Promover a atenção à saúde da população  
**Programa:** Baixa grande saudável



Página | 28

Avenida 2 de Julho n.º 737 – Centro - 44.620-000 – Baixa Grande  
Gab. Prefeito: (74)3 258-1165 - Telefax (74) 3258-1165





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

<b>Objetivo:</b>	Promover a oferta de serviços de saúde com qualidade a população baixa-grandense, atendendo aos princípios do SUS de forma universal, hierarquizada, regionalizada, e humanizada.		
<b>Ação orçamentária</b>			
<b>Denominação da ação</b>	Gestão administrativa do fundo municipal de saúde - fms	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
<b>Produto / descrição</b>	Fundo municipal de saúde gerido	Unid.	1
<b>Denominação da ação</b>	Atenção básica em saúde	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
<b>Produto / descrição</b>	Unidade básica de saúde em funcionamento	Unid.	10
<b>Denominação da ação</b>	Funcionamento da vigilância sanitária	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
<b>Produto / descrição</b>	Vigilância sanitária em funcionamento	Unid.	1
<b>Denominação da ação:</b>	Funcionamento da vigilância epidemiológica	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
<b>Produto / descrição</b>	Vigilância epidemiológica em funcionamento	Unid.	1
<b>Denominação da ação:</b>	Educação permanente em saúde.	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
<b>Produto / descrição</b>	Servidor qualificado	Unid.	28

<b>Diretriz estratégica:</b>	Promover a atenção à saúde da população
<b>Programa:</b>	Baixa grande saudável



Página | 29  
Avenida 2 de Julho n.º 737 – Centro - 44.620-000 – Baixa Grande  
Gab. Prefeito: (74) 3 258-1165 - Telefax (74) 3258-1165



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

<b>Ação orçamentária</b>			
<b>Denominação da ação:</b>	Atendimento hospitalar e ambulatorial	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
<b>Produto / descrição</b>	Serviço de média e alta complexidade de saúde em operação	Unid.	1
<b>Denominação da ação:</b>	Assistência à pessoa para tratamento fora do domicílio	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
<b>Produto / descrição</b>	Pessoa assistida	Unid.	30
<b>Denominação da ação</b>	Funcionamento do serviço 192 - samu regional	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
<b>Produto / descrição</b>	Serviço samu em funcionamento	Unid.	1
<b>Denominação da ação</b>	Implantação de melhorias sanitárias domiciliares	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
<b>Produto / descrição</b>	Módulo sanitário construído	Unid.	100

<b>Diretriz estratégica:</b>	Fomento à implementação de infraestrutura para a melhoria dos serviços públicos no município
<b>Programa:</b>	Viver baixa grande
<b>Objetivo:</b>	Proporcionar o desenvolvimento municipal através da coleta e destino dos resíduos sólidos e da conservação das estradas



Página | 30  
Avenida 2 de Julho n.º 737 – Centro - 44.620-000 – Baixa Grande  
Gab. Prefeito: (74) 3 258-1165 - Telefax (74) 3258-1165

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EBMVBDVLT/UTKV6GFSWFA

Esta edição encontra-se no site: [www.baixagrande.ba.io.org.br](http://www.baixagrande.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

**Ação orçamentária**

Denominação da ação:	Atendimento hospitalar e ambulatorial	Unidade de medida	Quantidade
<b>Produto / descrição</b>			
Serviço de média e alta complexidade de saúde em operação		Unid.	1
<b>Denominação da ação:</b>	Assistência à pessoa para tratamento fora do domicílio	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
<b>Produto / descrição</b>			
Pessoa assistida		Unid.	30
<b>Denominação da ação</b>	Funcionamento do serviço 192 - samu regional	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
<b>Produto / descrição</b>			
Serviço samu em funcionamento		Unid.	1
<b>Denominação da ação</b>	Implantação de melhorias sanitárias domiciliares	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
<b>Produto / descrição</b>			
Módulo sanitário construído		Unid.	100

<b>Diretriz estratégica:</b>	Fomento à implementação de infraestrutura para a melhoria dos serviços públicos no município
<b>Programa:</b>	Viver baixa grande
<b>Objetivo:</b>	Proporcionar o desenvolvimento municipal através da coleta e destino dos resíduos sólidos e da conservação das estradas





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

Ação orçamentária			
<b>Denominação da ação</b>	Gestão da política municipal de infraestrutura		
<b>Produto / descrição</b>		<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
	Política de infraestrutura implementada	Unid.	1
<b>Denominação da ação</b>	Conservação das estradas vicinais		
<b>Produto / descrição</b>		<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
	Estrada vicinal conservada	Km	600
<b>Denominação da ação</b>	Conservação de praças, parques e jardins		
<b>Produto / descrição</b>		<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
	Equipamento público conservado	Unid.	17
<b>Denominação da ação</b>	Construção de praças, parques e jardins		
<b>Produto / descrição</b>		<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
	Equipamento publico construído	Unid.	3
<b>Denominação da ação</b>	Obras de saneamento básico		
<b>Produto / descrição</b>		<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
	Obra de saneamento básico realizada	M	3.000
<b>Denominação da ação</b>	Obras de pavimentação de vias públicas		
<b>Produto / descrição</b>		<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
	Obra de pavimentação realizada	M2	10.000
<b>Denominação da ação</b>	Gestão do serviço de limpeza pública		
<b>Produto / descrição</b>		<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
	Coleta lixo realizado	Unid.	1
<b>Denominação da ação</b>	Conservação do sistema de iluminação pública		
<b>Produto / descrição</b>		<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
	Sistema de iluminação publica conservado	Unid.	1
<b>Diretriz estratégica:</b>	Fomento à implementação de infraestrutura para a melhoria dos serviços públicos no município		
<b>Programa:</b>	Viver baixa grande		
Ação orçamentária			





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

<b>Denominação da ação</b>	Conservação de cemitério público		
<b>Descrição</b>		<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
Cemitério conservado		Unid.	4
<b>Denominação da ação</b>	Construção de abrigos em pontos de ônibus		
<b>Descrição</b>		<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
Abrigo para ponto de ônibus construído		Unid.	4

<b>Diretriz estratégica:</b>	Garantir o exercício pleno da ação legislativa
<b>Programa:</b>	Ação legislativa
<b>Objetivo:</b>	Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais do órgão e de seus membros.



**Página | 32**  
Avenida 2 de Julho n.º 737 – Centro - 44.620-000 – Baixa Grande  
Gab. Prefeito: (74)3 258-1165 - Telefax (74) 3258-1165



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

**Ação orçamentária**

Denominação da ação	Unidade de medida	Quantidade
Manutenção da câmara municipal		
Produto / descrição	Unidade de medida	Quantidade
Atividade/serviço legislativo em funcionamento	Unid.	1



Página | 33  
Avenida 2 de Julho n.º 737 - Centro - 44.620-000 - Baixa Grande  
Gab. Prefeito: (74) 3 258-1165 - Telefax (74) 3258-1165

## Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO II – METAIS FISCAIS E SEUS DEMONSTRATIVOS**

**DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS**  
MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
ANO DE 2013

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2013			2014			2015		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	29.668.566,15	28.121.863,65	0,00069%	32.106.821,29	28.846.451,15	0,00076%	34.047.840,62	30.502.903,72	0,00077%
Receitas Primárias (I)	29.525.727,28	27.986.471,35	0,00069%	31.913.650,27	28.672.896,18	0,00076%	33.865.397,95	30.339.456,32	0,00077%
Despesa Total	29.668.566,15	28.121.863,65	0,00069%	32.106.821,29	28.846.451,15	0,00076%	34.047.840,62	30.502.903,72	0,00077%
Despesas Primárias (II)	28.550.674,35	27.062.250,57	0,00067%	30.897.057,65	27.759.536,09	0,00073%	32.764.940,67	29.353.574,63	0,00075%
Resultado Primário (III) = (I – II)	975.052,93	924.220,79	0,00002%	1.016.592,61	913.360,09	0,00002%	1.100.457,28	985.881,69	0,00003%
Resultado Nominal	-1.055.430,64	-1.000.408,19	-0,00002%	-791.242,82	-710.894,03	-0,00002%	-1.114.612,43	-998.563,05	-0,00003%
Dívida Pública Consolidada	5.127.355,41	4.860.052,52	0,00012%	4.203.042,95	3.776.234,09	0,00010%	3.154.965,34	2.826.481,87	0,00007%
Dívida Consolidada Líquida	5.044.081,27	4.781.119,69	0,00012%	4.252.838,45	3.820.972,98	0,00010%	3.138.226,02	2.811.485,38	0,00007%

FONTE:

CENÁRIO MACROECONOMICO				
VARIÁVEIS	2012	2013	2014	2015
Crescimento Real do PIB média anual - Br. (%)	3,30	4,20	4,20	4,20
Inflação - IPCA média anual (%) (Cenário de referência)	5,27	5,50	5,50	5,50
Juros - Selic média anual (%) (Cenário de referência)	9,75	9,75	9,75	9,75

Fonte: Relatório do BACEN (MARÇO/2012; P 76)





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DE METAS FISCAIS  
METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
ANO DE 2013

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADAÇÃO			ORÇADA	PREVISÃO		
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>18.264.411,66</b>	<b>21.124.494,35</b>	<b>25.180.105,02</b>	<b>27.946.354,00</b>	<b>28.718.261,45</b>	<b>31.156.516,59</b>	<b>33.097.535,92</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	508.430,16	757.452,31	643.503,23	737.495,00	825.498,49	841.255,90	908.097,85
RECEITA PATRIMONIAL	47.125,27	61.640,41	155.944,01	137.985,00	167.113,18	214.161,90	206.413,92
<b>RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS (II)</b>	<b>20.725,27</b>	<b>35.114,16</b>	<b>112.931,16</b>	<b>110.231,00</b>	<b>142.838,88</b>	<b>193.171,02</b>	<b>182.442,67</b>
RECEITA DE SERVIÇOS	423.662,11	472.043,95	361.971,99	353.567,00	418.238,60	430.562,28	453.679,10
TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.162.760,52	19.731.117,71	23.949.544,39	26.602.760,00	27.190.853,21	29.548.397,73	31.388.087,41
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	122.433,60	102.239,97	69.141,40	114.547,00	116.557,97	122.138,78	141.257,64
<b>RECEITAS CORRENTES PRIMÁRIAS III = (I-II)</b>	<b>18.243.686,39</b>	<b>21.089.380,19</b>	<b>25.067.173,86</b>	<b>27.836.123,00</b>	<b>28.575.422,58</b>	<b>30.963.345,57</b>	<b>32.915.093,25</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IV)</b>	<b>616.308,50</b>	<b>283.628,17</b>	<b>1.950.977,43</b>	<b>9.559.789,00</b>	<b>950.304,70</b>	<b>950.304,70</b>	<b>950.304,70</b>
OPERAÇÃO DE CREDITO (V)	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	616.308,50	283.628,17	1.950.977,43	9.559.789,00	950.304,70	950.304,70	950.304,70
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL PRIMÁRIAS VII = (IV-V-VI)</b>	<b>616.308,50</b>	<b>283.628,17</b>	<b>1.950.977,43</b>	<b>9.559.789,00</b>	<b>950.304,70</b>	<b>950.304,70</b>	<b>950.304,70</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS VIII = (III+VII)</b>	<b>18.859.994,89</b>	<b>21.373.008,36</b>	<b>27.018.151,29</b>	<b>37.395.912,00</b>	<b>29.525.727,28</b>	<b>31.913.650,27</b>	<b>33.865.397,95</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS IX = (I+IV)</b>	<b>18.880.720,16</b>	<b>21.408.122,52</b>	<b>27.131.082,45</b>	<b>37.506.143,00</b>	<b>29.668.566,15</b>	<b>32.106.821,29</b>	<b>34.047.840,62</b>





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADA			DOTAÇÃO FIXADA	PREVISÃO		
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>	<b>19.072.787,48</b>	<b>19.892.380,12</b>	<b>24.100.091,64</b>	<b>25.681.517,00</b>	<b>27.264.157,11</b>	<b>29.504.810,42</b>	<b>31.288.525,07</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.966.029,84	10.654.704,49	12.606.152,37	13.960.609,00	14.820.940,57	16.038.971,60	17.008.608,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	2.205,00	12.097,78	2.276,82	3.000,00	3.184,88	3.446,62	3.654,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.104.552,64	9.225.577,85	11.491.662,45	11.717.908,00	12.440.031,66	13.462.392,20	14.276.261,73
<b>DESPESAS CORRENTES PRIMARIAS XII = (X-XI)</b>	<b>19.070.582,48</b>	<b>19.880.282,34</b>	<b>24.097.814,82</b>	<b>25.678.517,00</b>	<b>27.260.972,23</b>	<b>29.501.363,80</b>	<b>31.284.870,08</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIII)</b>	<b>1.339.561,34</b>	<b>1.512.843,00</b>	<b>3.029.065,17</b>	<b>11.784.626,00</b>	<b>2.361.944,02</b>	<b>2.556.055,93</b>	<b>2.710.582,41</b>
INVESTIMENTOS	556.054,63	1.056.646,89	1.749.058,98	10.704.626,00	1.215.388,32	1.315.272,72	1.394.787,59
INVERSAO FINANCEIRA	300.000,00	-	-	30.000,00	31.848,77	34.466,20	36.549,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	483.506,71	456.196,11	1.280.006,19	1.050.000,00	1.114.706,93	1.206.317,02	1.279.244,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XV)	-	-	-	40.000,00	42.465,03	45.954,93	48.733,14
<b>DESPESAS DE CAPITAL PRIMARIAS XVI = (XIII-XIV)</b>	<b>856.054,63</b>	<b>1.056.646,89</b>	<b>1.749.058,98</b>	<b>10.734.626,00</b>	<b>1.247.237,09</b>	<b>1.349.738,92</b>	<b>1.431.337,44</b>
<b>DESPESAS PRIMARIAS XVII = (XII+XVI+XV)</b>	<b>19.926.637,11</b>	<b>20.936.929,23</b>	<b>25.846.873,80</b>	<b>36.453.143,00</b>	<b>28.550.674,35</b>	<b>30.897.057,65</b>	<b>32.764.940,67</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS XVIII = (X+XIII)</b>	<b>20.412.348,82</b>	<b>21.405.223,12</b>	<b>27.129.156,81</b>	<b>37.506.143,00</b>	<b>29.668.566,15</b>	<b>32.106.821,29</b>	<b>34.047.840,62</b>

ESPECIFICAÇÃO	DÍVIDA FUNDADA					
	2010 (A)	2011 (B)	2012 (C)	2013 (D)	2014 (E)	2015 (F)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>7.632.786,15</b>	<b>6.617.884,27</b>	<b>5.916.646,77</b>	<b>5.127.355,41</b>	<b>4.203.042,95</b>	<b>3.154.965,34</b>
DEDUÇÕES (II)	(715.143,72)	349.413,43	(182.865,15)	83.274,14	(49.795,50)	16.739,32
ATIVO DISPONÍVEL	941.858,87	1.989.093,93	1.465.476,40	1.727.285,17	1.598.390,79	1.661.832,97
HAVERES FINANCEIROS	84.771,57	112.409,95	98.590,76	105.500,36	102.045,66	103.772,96
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.741.774,16	1.752.090,45	1.746.932,31	1.749.511,38	1.748.221,84	1.748.866,61
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA III = (I-II)</b>	<b>8.347.929,87</b>	<b>6.268.470,84</b>	<b>6.099.511,92</b>	<b>5.044.081,27</b>	<b>4.252.838,45</b>	<b>3.138.226,02</b>
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA IV = (III+IV-V)</b>	<b>8.347.929,87</b>	<b>6.268.470,84</b>	<b>6.099.511,92</b>	<b>5.044.081,27</b>	<b>4.252.838,45</b>	<b>3.138.226,02</b>
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>A</b>	<b>(B-A)</b>	<b>(C-B)</b>	<b>(D-C)</b>	<b>(E-D)</b>	<b>(F-E)</b>
	-905.392,61	-2.079.459,03	-168.958,92	-1.055.430,64	-791.242,82	-1.114.612,43





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

CENÁRIO MACROECONOMICO

VARIÁVEIS	2010	2011	2012	2013	2014**	2015**
PIB Real Brasil (crescimento % anual)	7,50	2,70	3,30	4,20	4,20	4,20
PIB Real Brasil	3.675.000.000.000,00	3.774.225.000.000,00	3.898.774.425.000,00	4.062.522.950.850,00	4.225.023.868.884,00	4.394.024.823.639,36
Inflação - IPCA Série anual (%) / (Cenário de referência)	5,91	6,50	5,27	5,50	5,50	5,50
Juros - Selic média anual (%) (Cenário de referência)	10,66	10,90	9,75	9,75	9,75	9,75

Fonte: Relatório do BACEN (MARÇO/2012; P 76)

Nota: Projeção do PIB/IPCA de 2013 mantido para o 2014/2015

**METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS FISCAIS**

FATOR DE PROJEÇÃO DA RECEITA: (VARIÇÃO MÉDIA DE CRESCIMENTO DOS ULTIMOS TRES ANOS + (IPCA + PIB REAL) x RECEITA MÉDIA DOS ULTIMOS QUATRO ANOS (INCLUINDO A PROJEÇÃO PARA 2012)

FATOR DE PROJEÇÃO DA DESPESA: VARIÇÃO DA RECEITA TOTAL (%) x DESPESA DO ANO ANTERIOR (EXCETO AS DESPESAS DE CAPITAL FIXADAS E FINANCIADAS COM RECURSOS DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2012)

DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA: ( SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR TAXA SELIC- PREVISÃO DE AMORTIZAÇÃO DO ANO DE REFERENCIA)

ATIVO DISPONIVEL: MÉDIA DOS ULTIMOS DOIS EXERCÍCIOS ANTERIORES AO ANO DE REFERENCIA

HAVERES FINANCEIROS: MÉDIA DOS ULTIMOS DOIS EXERCÍCIOS ANTERIORES AO ANO DE REFERENCIA

RP PROCESSADOS: MÉDIA DOS ULTIMOS DOIS EXERCÍCIOS ANTERIORES AO ANO DE REFERENCIA





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2013

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em <Ano-2> <2011> (a)	% PIB	Metas Realizadas em <2011> (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	25.721.953,79	0,00068%	27.131.082,45	0,00072%	1.409.128,66	5,48
Receitas Primárias (I)	25.703.073,07	0,00068%	27.018.151,29	0,00072%	1.315.078,22	5,12
Despesa Total	25.721.953,79	0,00068%	27.129.156,81	0,00072%	1.407.203,02	5,47
Despesas Primárias (II)	25.100.665,21	0,00067%	25.846.873,80	0,00068%	746.208,59	2,97
Resultado Primário (III) = (I-II)	602.407,86	0,00002%	1.171.277,49	0,00003%	568.869,63	94,43
Resultado Nominal	613.539,33	0,00002%	-2.079.459,03	-0,00006%	-2.692.998,36	-438,93
Dívida Pública Consolidada	8.502.573,96	0,00023%	6.617.884,27	0,00018%	-1.884.689,69	-22,17
Dívida Consolidada Líquida	9.032.305,54	0,00024%	6.268.470,84	0,00017%	-2.763.834,70	-30,60

FONTE: RREO (6º BIM DE 2011)

**I – RECEITAS ARRECADADAS**

Receitas	Previsão Atualizada 2011	Receitas Arrecadadas			
		Exercício 2011 (A)	Executado (%)	Exercício 2010 (B)	% (b/a)
<b>Receitas Correntes</b>	<b>23.665.996,00</b>	<b>25.180.105,02</b>	<b>106,40%</b>	<b>21.124.494,35</b>	<b>19,20%</b>
Receita Tributária	785.370,00	643.503,23	81,94%	757.452,31	-15,04%
Receita Patrimonial	61.038,00	155.944,01	255,49%	61.640,41	152,99%
Receita de Serviços	630.912,00	361.971,99	57,37%	472.043,95	-23,32%
Transferências Correntes (*)	22.104.321,00	23.949.544,39	108,35%	19.731.117,71	21,38%
Outras Receitas Correntes	84.355,00	69.141,40	81,96%	102.239,97	-32,37%
<b>Receitas de Capital</b>	<b>9.468.687,00</b>	<b>1.950.977,43</b>	<b>20,60%</b>	<b>283.628,17</b>	<b>587,86%</b>
Transferências de Capital	9.468.687,00	1.950.977,43	20,60%	283.628,17	587,86%
<b>RECEITAS TOTAIS</b>	<b>33.134.683,00</b>	<b>27.131.082,45</b>	<b>81,88%</b>	<b>21.408.122,52</b>	<b>26,73%</b>

Fonte: Sistema SGF (Sistema de Contabilidade do Poder Executivo)



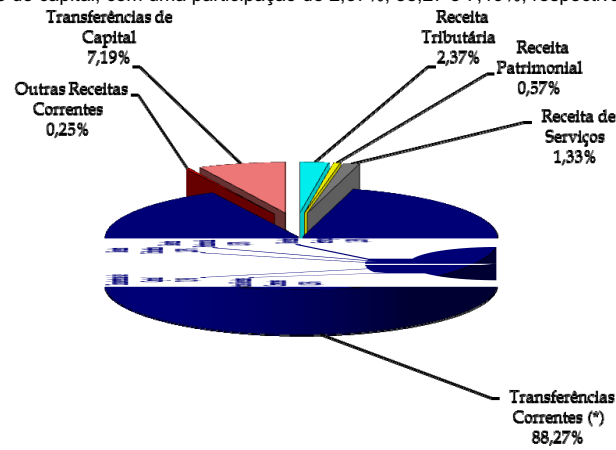
Página | 38  
Avenida 2 de Julho n.º 737 – Centro - 44.620-000 – Baixa Grande  
Gab. Prefeito: (74)3 258-1165 - Telefax (74) 3258-1165



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

(\*) nas Transferências Correntes não estão computados os valores destinados para o FUNDEB.

As Receitas realizadas no exercício financeiro de 2011, nelas compreendidas as receitas Correntes e de Capital, totalizaram R\$ 27,1 milhões de reais, representando uma variação nominal positiva de 26,73% em relação ao ano anterior. Foram realizados 81,88% da previsão anual de receitas do Município. No total das receitas realizadas, destacaram-se as receitas tributárias e as transferências correntes e de capital, com uma participação de 2,37%, 88,27 e 7,19%, respectivamente.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

• **RECEITAS CORRENTES**

As Receitas Correntes decorrem das receitas arrecadas pelo Município e seus fundos, através de impostos, taxas, transferências constitucionais, legais e outras. Foram realizadas nesta categoria R\$ 25,1 milhões de reais, representando uma realização de 106,40% das receitas correntes anuais previstas e uma variação nominal positiva de 19,20%, em relação ao exercício financeiro de 2010. Na composição das receitas correntes realizadas, destacaram-se as receitas tributárias e as transferências correntes, com uma participação de 2,56% e 95,11%, respectivamente.

• **RECEITAS DE CAPITAL**

Quanto às transferências de capital, estas alcançaram 20,60% da meta prevista pelo governo para o exercício financeiro, mais teve uma elevação nominal da ordem de 587,86 se comparado ao exercício financeiro de 2010.

**II – DESPESAS**

As despesas realizadas (empenhadas) ao final do exercício financeiro de 2010 totalizaram R\$ 27,1 milhões de reais, correspondente a 81,88% do valor orçado. Observa-se uma elevação nominal da ordem de 26,74% quando comprado ao exercício financeiro de 2010.

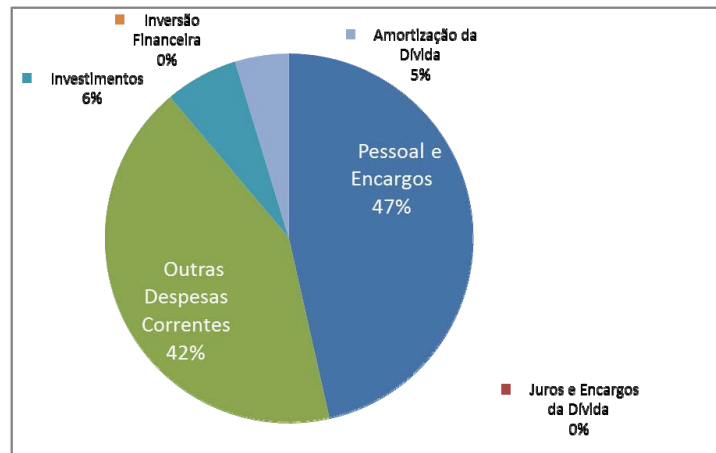
Despesas	Dotação Atualizada 2011 (a)	Despesas Empenhadas			% ( b/c)
		Exercício 2011 (B)	% ( b/a)	Exercício 2010 (C)	
<b>Despesas Correntes</b>	<b>25.744.819,58</b>	<b>24.100.091,64</b>	<b>93,61%</b>	<b>19.892.380,12</b>	<b>21,15%</b>
Pessoal e Encargos	13.403.449,14	12.606.152,37	94,05%	10.654.704,49	18,32%
Juros e Encargos da Dívida	8.000,00	2.276,82	0,00%	12.097,78	-81,18%
Outras Despesas Correntes	12.333.370,44	11.491.662,45	93,18%	9.225.577,85	24,56%
<b>Despesas de Capital</b>	<b>7.387.663,42</b>	<b>3.029.065,17</b>	<b>41,00%</b>	<b>1.512.843,00</b>	<b>100,22%</b>
Investimentos	6.092.725,46	1.749.058,98	28,71%	1.056.646,89	65,53%
Inversão Financeira	1.802,21	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	1.293.135,75	1.280.006,19	98,98%	456.196,11	180,58%
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>2.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>Total das Despesas</b>	<b>33.134.683,00</b>	<b>27.129.156,81</b>	<b>81,88%</b>	<b>21.405.223,12</b>	<b>26,74%</b>

Fonte: Sistema SGF (Sistema de Contabilidade do Poder Executivo)





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO



• **DESPESAS CORRENTES**

Esta categoria econômica contém registro das despesas de caráter permanente e continuado da atividade governamental. No período analisado, as despesas correntes totalizaram R\$ 24,1 milhões de reais, representando uma execução orçamentária de 93,61% do valor fixado para o ano. Em comparação ao exercício de 2010, observa-se um crescimento nominal de 18,32%.

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais somaram R\$ 12,6 milhões de reais, correspondendo a 94,05% da previsão anual. As Outras Despesas Correntes que contemplam os gastos relativos, em sua maioria, à manutenção e conservação dos bens e serviços públicos do Município, totalizaram R\$ 11,4 milhões de reais, o que representou uma execução orçamentária de 93,18%.

• **DESPESAS DE CAPITAL**





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

As Despesas de Capital totalizaram R\$ 3 milhões de reais. Essa categoria é representada pelos Investimentos com R\$ 1,7 milhão de reais e com amortização da dívida o montante de 1,2 milhões de reais.

Entre as despesas de capital observa-se a elevação do investimento da ordem de 65% quando comparado ao exercício financeiro de 2010. Outro fato é a elevação do gasto com amortização da dívida que teve elevação nominal de 180% quando comparado ao exercício de 2011.

### III – RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário tem por finalidade demonstrar a capacidade do Município de honrar o pagamento do serviço de sua dívida (amortização, juros e encargos).

O Resultado Primário alcançou R\$ 1,1 milhão de reais, superior à meta anual estabelecida na LDO de 2011, no valor de R\$ 602 mil reais.

Receitas Fiscais	Previsão Atualizada 2011	Receitas Arrecadadas	
		2011	2010
I – Receitas Correntes e de Capital	33.134.683,00	27.131.082,45	21.408.122,52
II - (-) Receitas Financeiras:	22.303,00	112.931,16	35.114,16
- Aplicações Financeiras	22.303,00	112.931,16	35.114,16
<b>IV - RECEITAS PRIMÁRIAS (I-II)</b>	<b>33.112.380,00</b>	<b>27.018.151,29</b>	<b>21.373.008,36</b>
Despesas Fiscais	Dotação Atualizada 2011	Despesas Empenhadas	
		2011	2010
V - Despesas Correntes e de Capital	33.134.683,00	27.129.156,81	21.405.223,12
VI - (-) Despesas Financeira:	1.301.135,75	1.282.283,01	468.293,89
- Juros e Encargos da Dívida	8.000,00	2.276,82	12.097,78
- Amortizações da Dívida	1.293.135,75	1.280.006,19	456.196,11
VII - Reserva de Contingência	2.200,00	0,00	0,00
<b>VIII - DESPESAS PRIMÁRIAS (V-VI+VII)</b>	<b>31.835.747,25</b>	<b>25.846.873,80</b>	<b>20.936.929,23</b>
<b>Resultado Primário (A) ( IV - VIII )</b>		<b>1.171.277,49</b>	<b>436.079,13</b>
<b>RESULTADO ALCANÇADO (Exercício 2011) -----&gt;(A)</b>		<b>1.171.277,49</b>	
<b>META FIXADA LDO 2011 -----&gt;(B)</b>		<b>602.407,86</b>	
<b>Variação % (A/B)</b>		<b>194,43%</b>	

Fonte: Sistema SGF (Sistema de Contabilidade do Poder Executivo)





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

**V – Resultado Nominal**

O Resultado Nominal mostra a variação da Dívida Fiscal Líquida (Pública) entre dois períodos. Com relação ao exercício anterior (exercício de 2010), houve redução desta dívida no valor de R\$ 2 milhões reais, superando dessa forma a meta estabelecida na LDO de 2011 que foi de um aumento de 613 mil reais.

Especificação	S A L D O	
	Em 31/12/2010 (a)	Em 31/12/2011 (b)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>7.632.786,15</b>	<b>6.617.884,27</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-715.143,72</b>	<b>349.413,43</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta	941.858,87	1.989.093,93
Demais Haveres Financeiros	84.771,57	112.409,95
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-1.741.774,16	-1.752.090,45
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>8.347.929,87</b>	<b>6.268.470,84</b>
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>8.347.929,87</b>	<b>6.268.470,84</b>
<b>Metas Fiscais Fixadas LDO - 2011</b>	<b>Meta Fixada p/ 2011</b>	<b>Resultado Nominal Realizado</b>
Resultado Nominal (a-b)	613.539,33	-2.079.459,03
<b>Relação Dívida x RCL</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>
	39,52%	23,84%
Receita Corrente Líquida - RCL	21.124.494,35	25.180.105,02
Limite máximo de Endividamento (Res. 40/01-SENADO FEDERAL) = 1,2 x RCL	25.349.393,22	30.216.126,02

Fonte: Sistema SGF (Sistema de Contabilidade do Poder Executivo)

Ao final do exercício financeiro de 2011 a dívida fiscal líquida apresentou saldo de R\$ 6,2 milhões de reais, apresentado de forma positiva para o Município na medida em que demonstra o cumprimento das metas de endividamento estabelecido por Resolução do Senado federal e, conseqüentemente, o compromisso fiscal do Governo de Baixa Grande.

Tabela 4 - DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES



Página | 43

Avenida 2 de Julho n.º 737 – Centro - 44.620-000 – Baixa Grande  
Gab. Prefeito: (74)3 258-1165 - Telefax (74) 3258-1165



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
2013

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2010	2011	%	2012	%	2013		2014	%	2015	%
Receita Total	19.149.247,18	25.721.953,79	0,74	24.162.707,50	0,94	29.668.566,15	1,228	32.106.821,29	1,08	34.047.840,62	1,06
Receitas Primárias (I)	19.059.312,04	25.703.073,07	1,35	24.125.296,63	0,94	29.525.727,28	1,224	31.913.650,27	1,08	33.865.397,95	1,06
Despesa Total	19.149.247,18	25.721.953,79	1,34	24.162.707,50	0,94	29.668.566,15	1,228	32.106.821,29	1,08	34.047.840,62	1,06
Despesas Primárias (II)	18.829.059,40	25.100.665,21	1,33	23.424.022,38	0,93	28.550.674,35	1,219	30.897.057,65	1,08	32.764.940,67	1,06
Resultado Primário (III) = (I - II)	230.252,64	602.407,86	2,62	701.274,24	1,16	975.052,93	1,390	1.016.592,61	1,04	1.100.457,28	1,08
Resultado Nominal	544.273,10	613.539,33	1,13	-473.912,61	-0,77	-1.055.430,64	2,227	-791.242,82	0,75	-1.114.612,43	1,41
Dívida Pública Consolidada	8.596.207,61	8.502.573,96	0,99	6.941.727,25	0,82	5.127.355,41	0,739	4.203.042,95	0,82	3.154.965,34	0,75
Dívida Consolidada Líquida	7.703.957,09	9.032.305,54	1,17	7.732.788,65	0,86	5.044.081,27	0,652	4.252.838,45	0,84	3.138.226,02	0,74

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2010	2011	%	2012	%	2013		2014	%	2015	%
Receita Total	21.599.230,59	27.393.880,79	0,79	24.162.707,50	0,88	28.121.863,65	1,164	28.846.451,15	1,03	30.502.903,72	1,06
Receitas Primárias (I)	21.497.789,01	27.373.772,82	1,27	24.125.296,63	0,88	27.986.471,35	1,160	28.672.896,18	1,02	30.339.456,32	1,06
Despesa Total	21.599.230,59	27.393.880,79	1,27	24.162.707,50	0,88	28.121.863,65	1,164	28.846.451,15	1,03	30.502.903,72	1,06
Despesas Primárias (II)	21.238.077,50	26.732.208,45	1,26	23.424.022,38	0,88	27.062.250,57	1,155	27.759.536,09	1,03	29.353.574,63	1,06
Resultado Primário (III) = (I - II)	259.711,51	641.564,37	2,47	701.274,24	1,09	924.220,79	1,318	913.360,09	0,99	985.881,69	1,08
Resultado Nominal	613.908,21	653.419,39	1,06	-473.912,61	-0,73	-1.000.408,19	2,111	-710.894,03	0,71	-998.563,05	1,40
Dívida Pública Consolidada	9.696.019,31	9.055.241,27	0,93	6.941.727,25	0,77	4.860.052,52	0,700	3.776.234,09	0,78	2.826.481,87	0,75
Dívida Consolidada Líquida	8.689.612,92	9.619.405,40	1,11	7.732.788,65	0,80	4.781.119,69	0,618	3.820.972,98	0,80	2.811.485,38	0,74

FONTE:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2010***	2011***	2012*	2013*	2014*	2015*
5,91	6,50	5,27	5,50	5,50	5,50
VALORES DE REFERÊNCIA					
V.Corr. x 1,1279	V.Corr. x 1,0650	V.Corr. x 1,0000	V.Corr. / 1,0550	V.Corr. / 1,1130	V.Corr. / 1,1742

\*Inflação Média ( % anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo BACEN. / \*\*\*IBGE (SÉRIE HISTÓRICA DOS ACUMULADOS NO ANO IPCA)







ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

Tabela 5 - DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2013

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R\$

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado	4.543.629,46	100	1.016.776,02	100	-772.121,54	100
<b>TOTAL</b>	<b>4.543.629,46</b>	<b>100</b>	<b>1.016.776,02</b>	<b>100</b>	<b>-772.121,54</b>	<b>100</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
<b>TOTAL</b>						

FONTE: ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2011/2010/2009





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

Tabela 6 - DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2013

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2011 (a)	2010 (b)	2009 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2011 (d)	2010 (e)	2009 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2011 (g) = ((Ia - Id) + IIIh)	2010 (h) = ((Ib - Ie) + IIIi)	2009 (i) = (Ic - If)
VALOR (III)			

FONTE: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO I (6º BIMESTRE 2011) E LDO 2012

Nota :





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2013

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2013	2014	2015	
TOTAL						-

FONTE: PROCURADORIA JURÍDICA E DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS



Página | 47

Avenida 2 de Julho n.º 737 - Centro - 44.620-000 - Baixa Grande  
Gab. Prefeito: (74)3 258-1165 - Telefax (74) 3258-1165



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2013

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2013
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	

FONTE:





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO III – RISCOS FISCAIS**

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2013

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	42.465,03	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	42.465,03
Dividas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>42.465,03</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>42.465,03</b>

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	1.483.428,31	REDUÇÃO DESPESA ATÉ O MONTANTE DE 5,00% DA RT	1.483.428,31
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.483.428,31</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.483.428,31</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.525.893,33</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.525.893,33</b>

FONTE: Sistema Gestão Orçamentária e Contábil - Contábil, Unidade Responsável: Secretária de Finanças.



## Inexigibilidades



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AVENIDA 2 DE JULHO,737

CNPJ.: 13794912000124

CEP.: 44620000

#### Relatório de Extrato de Publicação

Período de 01/07/2012 à 31/07/2012 Modalidade : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

<b>MODALIDADE:</b>	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> 0008/2012	<b>Data:</b> 09/07/2012	<b>Valor:</b> 65.700,00 ( SESSENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DA BANDA LUA CHEIA E O CANTOR GERALDO AZEVEDO, PARA ABRILHANTAR OS FESTJOS DO ANIVERSARIO DA CIDADE NO DIA 17 DE JULHO DE 2012.		
<b>CONTRATADO:</b>	LUCIMARIA PEREIRA ALVES	<b>CNPJ.:</b>	04699477000168
<b>MODALIDADE:</b>	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> 0007/2012	<b>Data:</b> 04/07/2012	<b>Valor:</b> 5.500,00 ( CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA DA CASA DO MEL NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE - BA.		
<b>CONTRATADO:</b>	CL ENGENHARIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	<b>CNPJ.:</b>	03216225000178

## Dispensas de Licitações



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AVENIDA 2 DE JULHO, 737

CNPJ.: 13794912000124

CEP.: 44620000

#### Relatório de Extrato de Publicação

Período de 01/07/2012 à 31/07/2012 Modalidade : DISPENSA DE LICITAÇÃO

<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0310/2012	<b>Data:</b> 03/07/2012	<b>Valor:</b> 2.400,00 ( DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	LOCAÇÃO DO IMÓVEL (CASA RESIDENCIAL), SITUADA NA RUA OTÁVIO MANGABEIRA, Nº 68 BAIRRO - SALGADINHO - BAIXA GRANDE-BA, DESTINADO AO APOIO NO ATENDIMENTO DE PROGRAMAS DE DOENÇAS DE CHAGAS, DENGUE E FEBRE AMARELA.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>ARIVALDO DOS SANTOS SOUZA</b>	<b>CNPJ.:</b> 17287979500	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0311/2012	<b>Data:</b> 03/07/2012	<b>Valor:</b> 4.500,00 ( QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	LOCAÇÃO DO IMÓVEL (RESIDENCIAL), SITUADA NO 1º ANDAR DO PREDIO LOC. NA PRAÇA MANOEL RIBEIRO SOARES, Nº 92, CENTRO - BAIXA GRANDE-BA, DESTINADA PARA ALOJAMENTO DOS MEDICOS E ENFERMEIROS DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>MARIA HELENA PAPONET PEREIRA</b>	<b>CNPJ.:</b> 46130500572	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0312/2012	<b>Data:</b> 03/07/2012	<b>Valor:</b> 4.800,00 ( QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	LOCAÇÃO DO IMÓVEL (UMA CASA COM GARAGEM) SITUADA NA RUA JK, S/N, LOTE 19 - SALGADINHO - BAIXA GRANDE-BA, DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>MARIA ZELIA ALVES DE SOUSA</b>	<b>CNPJ.:</b> 28275454549	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0313/2012	<b>Data:</b> 03/07/2012	<b>Valor:</b> 3.000,00 ( TRES MIL REAIS )
<b>OBJETO:</b>	LOCAÇÃO DO IMÓVEL ( CASA RESIDENCIAL ), SITUADA NA AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº 96 SALGADINHO - BAIXA GRANDE - BAHIA, DESTINADO PARA O CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL, (CAPSI).		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>DEJANIRA TARCILA DE OLIVEIRA</b>	<b>CNPJ.:</b> 15986500504	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0314/2012	<b>Data:</b> 05/07/2012	<b>Valor:</b> 3.560,00 ( TRES MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS )
<b>OBJETO:</b>	AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE ESCRITORIO, ( 40 CADEIRAS) DESTINADO AO HOSPITAL MILTON PAMPONET RIBEIRO.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>PREMIO COMERCIO DE MATERIAIS P/ ESCRITORIO LTDA</b>	<b>CNPJ.:</b> 03400946000133	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0316/2012	<b>Data:</b> 05/07/2012	<b>Valor:</b> 2.715,00 ( DOIS MIL E SETECENTOS E QUINZE REAIS )
<b>OBJETO:</b>	AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE AGUA E FILTRO DESTINADOS AO HOSPITAL MILTON PAMPONET RIBEIRO.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>EISENHOWER CARDOSO DA SILVA -ME</b>	<b>CNPJ.:</b> 01335808000192	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0317/2012	<b>Data:</b> 05/07/2012	<b>Valor:</b> 1.280,00 ( UM MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS )
<b>OBJETO:</b>	AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) CILINDRO DE OXIGENIO CO <sup>2</sup> DE 6 KG CADA DESTINADO AO HOSPITAL MILTON PAMPONET RIBEIRO.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>NOVAES PANOSSO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA</b>	<b>CNPJ.:</b> 08916457000152	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**

AVENIDA 2 DE JULHO,737

CNPJ.: 13794912000124

CEP.: 44620000

**Relatório de Extrato de Publicação**

Período de 01/07/2012 à 31/07/2012 Modalidade : DISPENSA DE LICITAÇÃO

<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0309/2012	<b>Data:</b> 06/07/2012	<b>Valor:</b> 440,00 ( QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS )
<b>OBJETO:</b>	AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE ESCRITORIO DESTINADO AO HOSPITAL MILTON PAMPONET RIBEIRO.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>AGLAIA MURITIBA CARNEIRO OLIVEIRA</b>	<b>CNPJ.:</b>	10961379000150
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0308/2012	<b>Data:</b> 06/07/2012	<b>Valor:</b> 475,00 ( QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS )
<b>OBJETO:</b>	AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS PLASTICOS (ROUPEIROS, BANHEIRAS, LIXEIRAS, BALDES) DESTINADO PARA O HOSPITAL MILTON PAMPONET RIBEIRO.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>AGLAIA MURITIBA CARNEIRO OLIVEIRA</b>	<b>CNPJ.:</b>	10961379000150
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0307/2012	<b>Data:</b> 09/07/2012	<b>Valor:</b> 2.290,00 ( DOIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS )
<b>OBJETO:</b>	AQUISIÇÃO DE BELICHES, COLCHÕES E VENTILADORES DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PAMPONET RIBEIRO.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>A.L.T.T. COMERCIO DE MOVEIS E ELETROS LTDA</b>	<b>CNPJ.:</b>	10644421000109
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0306/2012	<b>Data:</b> 05/07/2012	<b>Valor:</b> 4.300,00 ( QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIO DESTINADO AO ANIVERSARIO DA CIDADE NO DIA 17 DE JULHO DE 2012.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>J. BARBOSA GOMES NETO</b>	<b>CNPJ.:</b>	10.970.209/0001-31
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0315/2012	<b>Data:</b> 05/07/2012	<b>Valor:</b> 2.200,01 ( DOIS MIL, DUZENTOS REAIS E UM CENTAVO )
<b>OBJETO:</b>	AQUISIÇÃO DE FOGÃO, FORNO E BEBEDOURO DESTINADOS AO HOSPITAL MILTON PAMPONET RIBEIRO.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>CASAS DAS GELADEIRAS COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA</b>	<b>CNPJ.:</b>	11426818000197
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0305/2012	<b>Data:</b> 04/07/2012	<b>Valor:</b> 300,00 ( TREZENTOS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	AQUISIÇÃO DE 04 COLCHÕES DESTINADO A DELEGACIA DO MUNICIPIO.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>A.L.T.T. COMERCIO DE MOVEIS E ELETROS LTDA</b>	<b>CNPJ.:</b>	10644421000109
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0304/2012	<b>Data:</b> 09/07/2012	<b>Valor:</b> 4.019,00 ( QUATRO MIL E DEZENOVE REAIS )
<b>OBJETO:</b>	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICO DESTINADOS AO HOSPITAL MILTON PAMPONET RIBEIRO.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>REDE MOVEIS E ELETRO OLIVEIRA SILVA LTDA ME</b>	<b>CNPJ.:</b>	15839451000194





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**

AVENIDA 2 DE JULHO, 737

CNPJ.: 13794912000124

CEP.: 44620000

**Relatório de Extrato de Publicação**

Período de 01/07/2012 à 31/07/2012 Modalidade : **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0302/2012	<b>Data:</b> 03/07/2012	<b>Valor:</b> 6.500,00 ( SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	CONFECÇÃO DE PLACAS DESTINADO AO HOSPITAL MILTON PAMPONET RIBEIRO.		
<b>CONTRATADO:</b>	J.C. SINALIZACAO E INFORMATICA LTDA -ME		<b>CNPJ.:</b> 07305920000167
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0303/2012	<b>Data:</b> 03/07/2012	<b>Valor:</b> 10.200,00 ( DEZ MIL E DUZENTOS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA MANOEL RIBEIRO SOARES, Nº 179, CENTRO - BAIXA GRANDE - BA DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL.		
<b>CONTRATADO:</b>	VANUSA MASCARENHAS BASTIANELLI		<b>CNPJ.:</b> 46131639515
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0301/2012	<b>Data:</b> 12/07/2012	<b>Valor:</b> 4.086,00 ( QUATRO MIL E OITENTA E SEIS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	SERVIÇO DE SEGURO DE AUTO NO VEICULO FORDE TRANSIT VAN DE CHASSIS WF0DXXTBFBTJ36134.		
<b>CONTRATADO:</b>	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		<b>CNPJ.:</b> 61.198.164/0001-60
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0300/2012	<b>Data:</b> 12/07/2012	<b>Valor:</b> 3.510,00 ( TRES MIL E QUINHENTOS E DEZ REAIS )
<b>OBJETO:</b>	SERVIÇO DE SEGURO DE AUTO NO VEICULO MINIBUS VOLARE V8 ESCOLAR DE CHASSIS 93PB26G30CC040761.		
<b>CONTRATADO:</b>	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		<b>CNPJ.:</b> 61.198.164/0001-60
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0299/2012	<b>Data:</b> 03/07/2012	<b>Valor:</b> 6.654,69 ( SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS )
<b>OBJETO:</b>	REFORMA DO ESTADIO AMADO FERREIRA DA SILVA.		
<b>CONTRATADO:</b>	JOSÉ MARTINS DOS REIS PRIMO		<b>CNPJ.:</b> 29441749591
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0297/2012	<b>Data:</b> 09/07/2012	<b>Valor:</b> 1.786,00 ( UM MIL E SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	AQUISIÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DESTINADO AO HOSPITAL MILTON PAMPONET RIBEIRO.		
<b>CONTRATADO:</b>	ALIANCA MOITINHO DOURADO LTDA		<b>CNPJ.:</b> 05110906000182
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0298/2012	<b>Data:</b> 03/07/2012	<b>Valor:</b> 400,00 ( QUATROCENTOS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	REFORMA DO PORTÃO LATERAL DA ESCOLA PROFª ADENIAS RODRIGUES DA SILVA.		
<b>CONTRATADO:</b>	GENIVAL SALES PEREIRA ME		<b>CNPJ.:</b> 15.145.789/0001-46



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**

AVENIDA 2 DE JULHO, 737

CNPJ.: 13794912000124

CEP.: 44620000

**Relatório de Extrato de Publicação**

Período de 01/07/2012 à 31/07/2012 Modalidade : **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0318/2012	<b>Data:</b> 04/07/2012	<b>Valor:</b> 30,00 ( TRINTA REAIS )
<b>OBJETO:</b>	SERVIÇO DE SOLDA NO SUPORTE DO RESERVATORIO DE ÓLEO DO ONIBUS DE PLACA ( NZF 6360).		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>GENIVAL SALES PEREIRA ME</b>	<b>CNPJ.:</b>	15.145.789/0001-46

<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0319/2012	<b>Data:</b> 05/07/2012	<b>Valor:</b> 25,00 ( VINTE E CINCO REAIS )
<b>OBJETO:</b>	SERVIÇO DE SOLDA NO SUPORTE DA CAIXA DE MARCHA DO VEICULO KOMBI DE PLACA ( JRE 1034).		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>GENIVAL SALES PEREIRA ME</b>	<b>CNPJ.:</b>	15.145.789/0001-46

<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0320/2012	<b>Data:</b> 03/07/2012	<b>Valor:</b> 1.000,00 ( UM MIL REAIS )
<b>OBJETO:</b>	LOCAÇÃO DO IMÓVEL (RESIDENCIAL), SITUADA NA RUA CLAUDIONOR OLIVEIRA, Nº 172, SALGADINHO - BAIXA GRANDE-BA, DESTINADA A UNIDADE DE APOIO AO PROGRAMA AGENTE DE SAÚDE (ACS).		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>VALDOMIRO BRANDÃO BASTOS</b>	<b>CNPJ.:</b>	05914515572

<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0321/2012	<b>Data:</b> 12/07/2012	<b>Valor:</b> 300,00 ( TREZENTOS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	SERVIÇO DE PADRONIZAÇÃO DE VEÍCULO TRANSIT FORD DE PLACA ( OKI 1862).		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>MARCUS VINICIUS GUIMARÃES CARVALHO</b>	<b>CNPJ.:</b>	58704175549

<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0322/2012	<b>Data:</b> 03/07/2012	<b>Valor:</b> 3.600,00 ( TRES MIL E SEISCENTOS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ANA NERY, S/N, SALGADINHO - BAIXA GRANDE-BAHIA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>MARIA CELIA SUZART DOS SANTOS MELO</b>	<b>CNPJ.:</b>	25253492534

<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0323/2012	<b>Data:</b> 03/07/2012	<b>Valor:</b> 5.700,00 ( CINCO MIL E SETECENTOS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DO TAPETE, Nº 482, CENTRO - BAIXA GRANDE-BAHIA, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE CARNE, DEVIDO O MERCADO MUNICIPAL ESTÁ EM REFORMA.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>ROBERIO OLIVEIRA SÃO BOAVENTURA</b>	<b>CNPJ.:</b>	00458483516

<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0324/2012	<b>Data:</b> 05/07/2012	<b>Valor:</b> 3.500,00 ( TRES MIL E QUINHENTOS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MATA-BURRO EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>EVANDRO CARMO OLIVEIRA</b>	<b>CNPJ.:</b>	18039855500



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**

AVENIDA 2 DE JULHO,737

CNPJ.: 13794912000124

CEP.: 44620000

**Relatório de Extrato de Publicação**

Período de 01/07/2012 à 31/07/2012 Modalidade : **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0325/2012	<b>Data:</b> 05/07/2012	<b>Valor:</b> 767,00 ( SETECENTOS E SESENTA E SETE REAIS )
<b>OBJETO:</b>	SERVIÇO EVENTUAL PARA VEICULAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2012, 161/2012 E 162/2012 VEICULADO NO DIARIO DA UNIÃO.		
<b>CONTRATADO:</b>	INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA		<b>CNPJ.:</b> 05.277.208/0001-76
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0326/2012	<b>Data:</b> 04/07/2012	<b>Valor:</b> 708,00 ( SETECENTOS E OITO REAIS )
<b>OBJETO:</b>	SERVIÇO EVENTUAL PARA VEICULAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO Nº 002/2012, 026/2012 E 028/2012 VEICULADO NO DIARIO DA UNIÃO.		
<b>CONTRATADO:</b>	INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA		<b>CNPJ.:</b> 05.277.208/0001-76
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0327/2012	<b>Data:</b> 12/07/2012	<b>Valor:</b> 570,00 ( QUINHENTOS E SETENTA REAIS )
<b>OBJETO:</b>	SERVIÇO DE PADRONIZAÇÃO DE VEICULO MICROONIBUS DE PLACA ( NZZ 4686).		
<b>CONTRATADO:</b>	MARCUS VINICIUS GUIMARÃES CARVALHO		<b>CNPJ.:</b> 58704175549
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0328/2012	<b>Data:</b> 04/07/2012	<b>Valor:</b> 505,00 ( QUINHENTOS E CINCO REAIS )
<b>OBJETO:</b>	CONFECÇÃO DE UMA PLACA LUMINOSA TAMANHO 1,80 X 0,60 M DESTINADO AO ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MILTON PAMPONET RIBEIRO.		
<b>CONTRATADO:</b>	GILVAN ALVES REIS		<b>CNPJ.:</b> 63187469515
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0329/2012	<b>Data:</b> 03/07/2012	<b>Valor:</b> 2.000,00 ( DOIS MIL REAIS )
<b>OBJETO:</b>	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM ATENDIMENTOS MÉDICOS, ENFERMAGENS E AUXILIARES EM ATENDIMENTO NO POSTO DE SAÚDE DO POVOADO DE MANDACARU - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF.		
<b>CONTRATADO:</b>	ALÉCIA SOARES RIOS		<b>CNPJ.:</b> 108.534.257-36
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0330/2012	<b>Data:</b> 03/07/2012	<b>Valor:</b> 2.000,00 ( DOIS MIL REAIS )
<b>OBJETO:</b>	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE ENFERMAGEM E AUXILIARES EM ATENDIMENTO NO POSTO DE SAÚDE ITINERANTE DO POVOADO DE ITALEGRE.		
<b>CONTRATADO:</b>	CELMA DUMAS TEIXEIRA		<b>CNPJ.:</b> 581.631.155-72
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0331/2012	<b>Data:</b> 03/07/2012	<b>Valor:</b> 2.000,00 ( DOIS MIL REAIS )
<b>OBJETO:</b>	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE ENFERMAGEM E AUXILIARES EM ATENDIMENTO NO POSTO DE SAÚDE ITINERANTE DO POVOADO LAGOA DO CIPÓ.		
<b>CONTRATADO:</b>	MAGNA MACEDO LIMA DOS SANTOS		<b>CNPJ.:</b> 00477930581



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**

AVENIDA 2 DE JULHO, 737

CNPJ.: 13794912000124

CEP.: 44620000

**Relatório de Extrato de Publicação**

Período de 01/07/2012 à 31/07/2012 Modalidade : DISPENSA DE LICITAÇÃO

<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0333/2012	<b>Data:</b> 06/07/2012	<b>Valor:</b> 450,00 ( QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS )
<b>OBJETO:</b>	SERVIÇO DE CARPINTEIRO NA CONFECÇÃO DE DIVISORIA TAMANHO 4,0 X 3,10 NA FARMACIA BASICA DO HOSPITAL MILTON PAMPONET RIBEIRO.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>ALTEMAR MANOEL SANTOS</b>	<b>CNPJ.:</b>	57873151549

<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0334/2012	<b>Data:</b> 05/07/2012	<b>Valor:</b> 452,00 ( QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE DIVISORIAS DA FARMACIA BASICA DO HOSPITAL MILTON PAMPONET RIBEIRO.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>PREMIO COMERCIO DE MATERIAIS P/ ESCRITORIO LTDA</b>	<b>CNPJ.:</b>	03400946000133

<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0335/2012	<b>Data:</b> 03/07/2012	<b>Valor:</b> 400,00 ( QUATROCENTOS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	LOCAÇÃO DO IMÓVEL (CASA), SITUADA NA QUADRA Q, S/N, PERIMETRO URBANO - BAIXA GRANDE - BAHIA, DESTINADO AO AMPARO DE FAMÍLIA CARENTE, TENDO COMO BENEFICIÁRIA SRº ERIVALDO SANTANA NEPOMUCENO DE RG: 0855140208 SSP/BA E CPF: 94048673572.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>MATILDE SANTOS DE ABREU</b>	<b>CNPJ.:</b>	00810701529

<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0336/2012	<b>Data:</b> 03/07/2012	<b>Valor:</b> 400,00 ( QUATROCENTOS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	LOCAÇÃO DO IMÓVEL (CASA), SITUADA NA RUA BELA VISTA, Nº 198, PERIMETRO URBANO - BAIXA GRANDE - BAHIA, DESTINADO AO AMPARO DE FAMÍLIA CARENTE, TENDO COMO BENEFICIÁRIA SRª CLEMILDA FLORENCIO DE JESUS SILVA DE RG: 0855189978 SSP/BA E CPF: 00627588530.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>EDINEI GONÇALVES PINHO</b>	<b>CNPJ.:</b>	60201282534

<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0337/2012	<b>Data:</b> 03/07/2012	<b>Valor:</b> 400,00 ( QUATROCENTOS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	LOCAÇÃO DO IMÓVEL (CASA), SITUADA NO LOTEAMENTO PEDRA GRANDE, QUADRA "F", LOTE 10 - BAIXA GRANDE - BAHIA, DESTINADO AO AMPARO DE FAMÍLIA CARENTE, TENDO COMO BENEFICIÁRIA A SRª ILMA MARIA DE OLIVEIRA DE RG: 09887429 26 SSP/BA E CPF: 023.811.155-52.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>MOACIR DE ALMEIDA PINHO</b>	<b>CNPJ.:</b>	47393270587

<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0338/2012	<b>Data:</b> 03/07/2012	<b>Valor:</b> 400,00 ( QUATROCENTOS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	LOCAÇÃO DO IMÓVEL (CASA), SITUADA NA RUA QUADRA K, S/N, LOTEAMENTO PEDRA GRANDE - BAIXA GRANDE - BAHIA, DESTINADO AO AMPARO DE FAMÍLIA CARENTE, TENDO COMO BENEFICIÁRIA A SRª EDILIEIA FERNANDES DE OLIVEIRA DE RG: 1141507293 SSP/BA E CPF: 038.028.165-10.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>NILZA OLIVEIRA SANTOS</b>	<b>CNPJ.:</b>	55079890525

<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0339/2012	<b>Data:</b> 03/07/2012	<b>Valor:</b> 400,00 ( QUATROCENTOS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	LOCAÇÃO DO IMÓVEL (CASA), SITUADA NA RUA ALTO DO CRUZEIRO, S/N, BAIRRO CRUZEIRO - BAIXA GRANDE - BAHIA, DESTINADO AO AMPARO DE FAMÍLIA CARENTE, TENDO COMO BENEFICIÁRIA A SRª SURAMA PEREIRA MASCARENHAS DE RG: 11771084 96 SSP/BA E CPF: 042.859.695-99.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>MARIA NEUSA SANTOS COSTA DE QUEIROZ</b>	<b>CNPJ.:</b>	62280619504



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**

AVENIDA 2 DE JULHO,737

CNPJ.: 13794912000124

CEP.: 44620000

**Relatório de Extrato de Publicação**

Período de 01/07/2012 à 31/07/2012 Modalidade : DISPENSA DE LICITAÇÃO

<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0340/2012	<b>Data:</b> 03/07/2012	<b>Valor:</b> 400,00 ( QUATROCENTOS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	LOCAÇÃO DO IMÓVEL (CASA), SITUADA NA RUA PEDRA DO AMOR, S/N, PERÍMETRO URBANO - BAIXA GRANDE - BAHIA, DESTINADO AO AMPARO DE FAMÍLIA CARENTE, TENDO COMO BENEFICIÁRIA A SRª MIRALVA RIBEIRO DOS SANTOS DE RG: 14127030 69 SSP/BA E CPF: 02960326547.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>EDMEIRE DE JESUS SANTANA</b>	<b>CNPJ.:</b> 00260077542	

<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0341/2012	<b>Data:</b> 03/07/2012	<b>Valor:</b> 400,00 ( QUATROCENTOS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	LOCAÇÃO DO IMÓVEL (CASA), SITUADA NA RUA BRÁULIO OLIVEIRA MACIEL, S/N, POSTO BRASIL - BAIXA GRANDE - BAHIA, DESTINADO AO AMPARO DE FAMÍLIA CARENTE, TENDO COMO BENEFICIÁRIA A SRª MARILENE DE LIMA BARRETO DE RG: 08742457 61 SSP/BA E CPF: 013.510.265-00.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>MARIVALDA BISPO DOS SANTOS RIOS</b>	<b>CNPJ.:</b> 31653855568	

<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0342/2012	<b>Data:</b> 03/07/2012	<b>Valor:</b> 400,00 ( QUATROCENTOS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	LOCAÇÃO DO IMÓVEL (CASA), SITUADA NA TRAVESSA GETULIO VARGAS, S/N, CENTRO - BAIXA GRANDE - BAHIA, DESTINADO AO AMPARO DE FAMÍLIA CARENTE, TENDO COMO BENEFICIÁRIA A SRª SUELI DULTRA SOARES DE RG: 05731680 59 SSP/BA E CPF: 600.068.545-91.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>ROQUE SALES DOS SANTOS</b>	<b>CNPJ.:</b> 34311165587	

<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0343/2012	<b>Data:</b> 03/07/2012	<b>Valor:</b> 400,00 ( QUATROCENTOS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	LOCAÇÃO DO IMÓVEL (CASA), SITUADA NO POVOADO DE ITALEGRE MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE - BAHIA, DESTINADO AO AMPARO DE FAMÍLIA CARENTE, TENDO COMO BENEFICIÁRIA A SRª EUNICE SILVA DE JESUS SANTANA DE RG: 02692029 86 SSP/BA E CPF: 55082904515.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>MARIA JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA</b>	<b>CNPJ.:</b> 25585355520	

<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0344/2012	<b>Data:</b> 03/07/2012	<b>Valor:</b> 400,00 ( QUATROCENTOS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	LOCAÇÃO DO IMÓVEL (CASA), SITUADA NA RUA 7 DE SETEMBRO Nº443, BAIXA GRANDE - BAHIA, DESTINADO AO AMPARO DE FAMÍLIA CARENTE, TENDO COMO BENEFICIÁRIO O SRº PAULO CESAR ANDRADE RIBEIRO DE RG: 08046774 17 SSP/BA E CPF: 009.440.885-89.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>ANTENOR OLIVEIRA SILVA</b>	<b>CNPJ.:</b> 22098496591	

<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0345/2012	<b>Data:</b> 03/07/2012	<b>Valor:</b> 400,00 ( QUATROCENTOS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	LOCAÇÃO DO IMÓVEL (CASA), SITUADA NA RUA JOÃO DOS SANTOS, LOTE N.º 05, QUADRA "H" , BAIRRO DO CRUZEIRO - BAIXA GRANDE - BAHIA, DESTINADO AO AMPARO DE FAMÍLIA CARENTE, TENDO COMO BENEFICIÁRIA A SRª JOELMA XAVIER COELHO DE RG: 14005733 19 SSP/BA E CPF: 025.993.665-00.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>FLORIANO GUIMARAES LIMA</b>	<b>CNPJ.:</b> 16816358520	

<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0346/2012	<b>Data:</b> 03/07/2012	<b>Valor:</b> 400,00 ( QUATROCENTOS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	LOCAÇÃO DO IMÓVEL (CASA), SITUADA NA RUA DO CURRAL, SETOR 03, QUADRA 01-0, LOTE 74, S/N - BAIXA GRANDE - BAHIA, DESTINADO AO AMPARO DE FAMÍLIA CARENTE, TENDO COMO BENEFICIÁRIA A SRª ANA CRISTINA DE JESUS SANTOS, DE RG: 09620580 68 SSP/BA E CPF: 815.794.115-68.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>JANAILTON FERREIRA DE SANTANA</b>	<b>CNPJ.:</b> 89849752572	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**

AVENIDA 2 DE JULHO,737

CNPJ.: 13794912000124

CEP.: 44620000

**Relatório de Extrato de Publicação**

Período de 01/07/2012 à 31/07/2012 Modalidade : DISPENSA DE LICITAÇÃO

<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0347/2012	<b>Data:</b> 03/07/2012	<b>Valor:</b> 400,00 ( QUATROCENTOS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	LOCAÇÃO DO IMÓVEL (CASA), SITUADA NA TRAVESSA DO CRUZEIRO, Nº 32, BAIRRO DO CRUZEIRO - BAIXA GRANDE - BAHIA, DESTINADO AO AMPARO DE FAMÍLIA CARENTE, TENDO COMO BENEFICIÁRIA A SRª LUCIANA SENA DIAS, DE RG: 08057600 16 SSP/BA E CPF: 026.614.025-43.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>DOMINGOS PEREIRA RIBEIRO</b>	<b>CNPJ.:</b>	21110158572

<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0348/2012	<b>Data:</b> 03/07/2012	<b>Valor:</b> 400,00 ( QUATROCENTOS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	LOCAÇÃO DO IMÓVEL (CASA), SITUADA NA QUADRA D, LOTE 09, LOTEAMENTO PEDRA GRANDE - BAIXA GRANDE - BAHIA, DESTINADO AO AMPARO DE FAMÍLIA CARENTE, TENDO COMO BENEFICIÁRIA A SRª JAMILE FERNANDES DA SILVA, DE RG:15493241 87 SSP/BA E CPF:050.050.325-76.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>RODEVAL SALES DE ARAUJO</b>	<b>CNPJ.:</b>	24671231549

<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0349/2012	<b>Data:</b> 03/07/2012	<b>Valor:</b> 400,00 ( QUATROCENTOS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	LOCAÇÃO DO IMÓVEL (CASA), SITUADA NA QUADRA C- LOTE 21, NO LOTEAMENTO PEDRA GRANDE - BAIXA GRANDE - BAHIA, DESTINADO AO AMPARO DE FAMÍLIA CARENTE, TENDO COMO BENEFICIÁRIA A SRª DIVA DA HORA DE JESUS, DE RG: 00177994 19 SSP/BA E CPF: 004.059.525-03.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>MESSIAS RIBEIRO PALMEIRA</b>	<b>CNPJ.:</b>	46131728534

<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0350/2012	<b>Data:</b> 03/07/2012	<b>Valor:</b> 400,00 ( QUATROCENTOS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	LOCAÇÃO DO IMÓVEL (CASA), SITUADA NA RUA JOAO DOS SANTOS, S/N, BAIRRO DO CRUZEIRO - BAIXA GRANDE - BAHIA, DESTINADO AO AMPARO DE FAMÍLIA CARENTE, TENDO COMO BENEFICIÁRIA A SRª RAIMUNDA SOUZA FERREIRA, DE RG: 1133220037 SSP/BA E CPF: 006.163.785-80.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>AÉCIO SOUZA DA CONCEIÇÃO</b>	<b>CNPJ.:</b>	04378479508

<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0351/2012	<b>Data:</b> 03/07/2012	<b>Valor:</b> 400,00 ( QUATROCENTOS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	LOCAÇÃO DO IMÓVEL (CASA), SITUADA NA RUA BRAULIO OLIVEIRA MACIEL, S/N, POSTO BRASIL - BAIXA GRANDE - BAHIA, DESTINADO AO AMPARO DE FAMÍLIA CARENTE, TENDO COMO BENEFICIÁRIA A SRª EDILEIDE DE LIMA BARRETO, DE RG: 13246733 03 SSP/BA E CPF: 022.663.875-88.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>MARIVALDA BISPO DOS SANTOS RIOS</b>	<b>CNPJ.:</b>	31653855568

<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0352/2012	<b>Data:</b> 03/07/2012	<b>Valor:</b> 400,00 ( QUATROCENTOS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	LOCAÇÃO DO IMÓVEL (CASA), SITUADA NA QUADRA K, S/N, NO LOTEAMENTO TERRA NOVA - BAIXA GRANDE - BAHIA, DESTINADO AO AMPARO DE FAMÍLIA CARENTE, TENDO COMO BENEFICIÁRIA A SRª ADENILDE PEREIRA PESSOA, DE RG: 12870740 22 SSP/BA E CPF: 012.504.145-47.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>MESSIAS RIBEIRO PALMEIRA</b>	<b>CNPJ.:</b>	46131728534

<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0353/2012	<b>Data:</b> 03/07/2012	<b>Valor:</b> 400,00 ( QUATROCENTOS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	LOCAÇÃO DO IMÓVEL (CASA), SITUADA NA QUADRA B - LOTE 08 - LOTEAMENTO PEDRA GRANDE - BAIXA GRANDE - BAHIA, DESTINADO AO AMPARO DE FAMÍLIA CARENTE, TENDO COMO BENEFICIÁRIA A SRª ANA CLAUDIA SANTOS SILVA, DE RG: 14947018 55 SSP/BA E CPF: 043.215.485-00.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>MESSIAS RIBEIRO PALMEIRA</b>	<b>CNPJ.:</b>	46131728534



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**

AVENIDA 2 DE JULHO, 737

CNPJ.: 13794912000124

CEP.: 44620000

**Relatório de Extrato de Publicação**

Período de 01/07/2012 à 31/07/2012 Modalidade : DISPENSA DE LICITAÇÃO

<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0354/2012	<b>Data:</b> 03/07/2012	<b>Valor:</b> 400,00 ( QUATROCENTOS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	LOCAÇÃO DO IMÓVEL (CASA), SITUADA NA RUA ANTONIO CONSELHEIRO Nº 2384, BAIRRO DO CRUZEIRO - BAHIA, DESTINADO AO AMPARO DE FAMÍLIA CARENTE, TENDO COMO BENEFICIÁRIO O SRº JOSE ASSUNCAO DOS SANTOS FILHO, DE RG: 0298297124 SSP/BA E CPF: 232.093.565-72.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>MESSIAS RIBEIRO PALMEIRA</b>	<b>CNPJ.:</b> 46131728534	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0355/2012	<b>Data:</b> 03/07/2012	<b>Valor:</b> 400,00 ( QUATROCENTOS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	LOCAÇÃO DO IMÓVEL (CASA), SITUADA NA QUADRA Q, S/N - BAIXA GRANDE - BAHIA, DESTINADO AO AMPARO DE FAMÍLIA CARENTE, TENDO COMO BENEFICIÁRIA A SRª JACIRA DO NASCIMENTO ROSA DE JESUS, DE RG: 09374511 77 SSP/BA E CPF: 00465530532.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>CLEMILDA DOS SANTOS PALMEIRA LIMA</b>	<b>CNPJ.:</b> 00594646588	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0356/2012	<b>Data:</b> 03/07/2012	<b>Valor:</b> 400,00 ( QUATROCENTOS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	LOCAÇÃO DO IMÓVEL (CASA), SITUADA NA QUADRA K, S/N, PERIMETRO URBANO - BAIXA GRANDE - BAHIA, DESTINADO AO AMPARO DE FAMÍLIA CARENTE, TENDO COMO BENEFICIÁRIA A SRª ITAINARA DE JESUS DA SILVA, DE RG: 13316058 06 SSP/BA E CPF: 043.385.175-90.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>MARIDETE JESUS DA SILVA</b>	<b>CNPJ.:</b> 46131370559	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0357/2012	<b>Data:</b> 03/07/2012	<b>Valor:</b> 400,00 ( QUATROCENTOS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	LOCAÇÃO DO IMÓVEL (CASA), SITUADA NA QUADRA Q, LOTE 31 - PEDRA GRANDE - BAIXA GRANDE-BA, DESTINADA AO AMPARO DE FAMÍLIA CARENTE, TENDO COMO BENEFICIÁRIA A SRª LUZINETE BRITO DA SILVA, RG: 3.334.289 SSP/BA E CPF: 002.802.485-04.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>MANOEL MACEDO DA SILVA</b>	<b>CNPJ.:</b> 19108028591	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0358/2012	<b>Data:</b> 03/07/2012	<b>Valor:</b> 400,00 ( QUATROCENTOS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	LOCAÇÃO DO IMÓVEL (CASA), SITUADA NA RUA JOSÉ CIRILO DOS SANTOS, S/N, SALGADINHO - BAIXA GRANDE-BA, DESTINADA AO AMPARO DE FAMÍLIA CARENTE, TENDO COMO BENEFICIÁRIA A SRª KELIANE OLIVEIRA DE SOUZA, RG. 09373408 55 SSP/BA E CPF: 043.385.945-86.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>ELENICE PESSOA OLIVEIRA</b>	<b>CNPJ.:</b> 34311521553	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0359/2012	<b>Data:</b> 03/07/2012	<b>Valor:</b> 400,00 ( QUATROCENTOS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	LOCAÇÃO DO IMÓVEL (CASA), SITUADA NA RUA COSME DE FARIAS, Nº 192 - BAIXA GRANDE - BAHIA DESTINADA AO AMPARO DE FAMÍLIA CARENTE, TENDO COMO BENEFICIÁRIA A SRª SANDRA FERREIRA SENA, RG: 11262496 02 SSP/BA E CPF: 023.989.795-12.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>ANALIA BARBOSA SAMPAIO</b>	<b>CNPJ.:</b> 52146634553	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0360/2012	<b>Data:</b> 03/07/2012	<b>Valor:</b> 400,00 ( QUATROCENTOS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	LOCAÇÃO DO IMÓVEL (CASA), SITUADA NO POVOADO DE LAGOA DO CIPÓ, MUNICÍPIO - BAIXA GRANDE-BA, DESTINADA AO AMPARO DE FAMÍLIA CARENTE, TENDO COMO BENEFICIÁRIA A SRª. EVANIA FERREIRA DE MACEDO LIMA, RG. 1532414 00 E CPF: 042.979.795-86.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>ARMINDA MARINHO DOS SANTOS</b>	<b>CNPJ.:</b> 00499392540	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**

AVENIDA 2 DE JULHO,737

CNPJ.: 13794912000124

CEP.: 44620000

**Relatório de Extrato de Publicação**

Período de 01/07/2012 à 31/07/2012 Modalidade : DISPENSA DE LICITAÇÃO

<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0361/2012	<b>Data:</b> 03/07/2012	<b>Valor:</b> 400,00 ( QUATROCENTOS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	LOCAÇÃO DO IMÓVEL (CASA), SITUADA NA RUA ARLINDO LEONE, S/N - BAIXA GRANDE-BA DESTINADA AO AMPARO DE FAMÍLIA CARENTE, TENDO COMO BENEFICIÁRIA A SRª LUCIANA SANTOS SANTANA, RG: 15590966578 SSP/BA E CPF: 05396988527.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>CLEMILDA DOS SANTOS PALMEIRA LIMA</b>	<b>CNPJ.:</b>	00594646588

<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0362/2012	<b>Data:</b> 03/07/2012	<b>Valor:</b> 400,00 ( QUATROCENTOS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	LOCAÇÃO DO IMÓVEL (CASA), SITUADA NA RUA DA NAÇÃO Nº 16, BAIRRO SALGADINHO - BAIXA GRANDE-BA, DESTINADA AO AMPARO DE FAMÍLIA CARENTE, TENDO COMO BENEFICIÁRIA A SRª. JOSEFA NEPOMUCENO DE JESUS, RG. 0336556187 SSP/BA E CPF. 31654177504.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>JOEL CERQUEIRA BATISTA</b>	<b>CNPJ.:</b>	16816080572

<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0363/2012	<b>Data:</b> 03/07/2012	<b>Valor:</b> 400,00 ( QUATROCENTOS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	LOCAÇÃO DO IMÓVEL (CASA), SITUADA NO LOTEAMENTO PEDRA GRANDE, QUADRA "E", LOTE 25, PERIMETRO URABANO - BAIXA GRANDE-BA, DESTINADA AO AMPARO DE FAMÍLIA CARENTE, TENDO COMO BENEFICIÁRIA A SRª ROSE MARIA SILVA, RG: 1177093952 SSP/BA E CPF: 015.391.235-96		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>ANTONIA DIAS LIMA</b>	<b>CNPJ.:</b>	331.989.855-87

<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0364/2012	<b>Data:</b> 03/07/2012	<b>Valor:</b> 400,00 ( QUATROCENTOS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	LOCAÇÃO DO IMÓVEL (CASA), SITUADA NA TRAVESSA RUA DA CONCEIÇÃO II, 15 QUADRA "Q" - BAIXA GRANDE-BA DESTINADA AO AMPARO DE FAMÍLIA CARENTE, TENDO COMO BENEFICIÁRIA A SRª EDILEUZA PEREIRA BARBOSA, RG: 0937452491 SSP/BA E CPF: 004.671.305-07.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>LÍVIA FERREIRA DE SOUZA</b>	<b>CNPJ.:</b>	05767961581

<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0365/2012	<b>Data:</b> 03/07/2012	<b>Valor:</b> 400,00 ( QUATROCENTOS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	LOCAÇÃO DO IMÓVEL (CASA), SITUADA NO LOTEAMENTO PEDRA GRANDE, LOTE 04 - BAIXA GRANDE-BA, DESTINADA AO AMPARO DE FAMÍLIA CARENTE, TENDO COMO BENEFICIÁRIA A SRª GILMA DE LIMA SANTANA , RG: 13644331 17 SSP/BA E CPF: 020.517.855-38.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>MARIA NEIDE BAILON FERREIRA</b>	<b>CNPJ.:</b>	00586585567

<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0366/2012	<b>Data:</b> 03/07/2012	<b>Valor:</b> 400,00 ( QUATROCENTOS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	LOCAÇÃO DO IMÓVEL (CASA), SITUADA NA QUADRA Q , S/N, BAIXA GRANDE-BAHIA DESTINADA AO AMPARO DE FAMÍLIA CARENTE, TENDO COMO BENEFICIÁRIA A SRª MARIA JOSE SENA DE SOUSA CAMPO, RG. 08147003 73 SSP/BA E CPF: 907.772.635-72.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>MAGNOLIA TEIXEIRA DOS SANTOS</b>	<b>CNPJ.:</b>	62248049587

<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0367/2012	<b>Data:</b> 03/07/2012	<b>Valor:</b> 300,00 ( TREZENTOS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	LOCAÇÃO DO IMÓVEL, SITUADO NA RUA CLAUDIONOR OLIVEIRA, Nº 47, CENTRO - BAIXA GRANDE, DESTINADO AO APOIO DO HOSPITAL MILTON PAMPONET RIBEIRO, (CONFORTO MEDICO).		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>MIRACI GUIMARAES DOS SANTOS</b>	<b>CNPJ.:</b>	34311181515





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**

AVENIDA 2 DE JULHO,737

CNPJ.: 13794912000124

CEP.: 44620000

**Relatório de Extrato de Publicação**

Período de 01/07/2012 à 31/07/2012 Modalidade : DISPENSA DE LICITAÇÃO

<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0368/2012	<b>Data:</b> 03/07/2012	<b>Valor:</b> 1.440,00 ( UM MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS )
<b>OBJETO:</b>	LOCAÇÃO DO IMÓVEL (CASA), SITUADA NO POVOADO NOVO SÍTIO, NESTE MUNICÍPIO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF, DE ACORDO COM A SECRETARIA DE SAÚDE.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>TERESA PEREIRA SODRÉ</b>	<b>CNPJ.:</b>	73206377587

<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0369/2012	<b>Data:</b> 03/07/2012	<b>Valor:</b> 400,00 ( QUATROCENTOS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	LOCAÇÃO DO IMÓVEL (CASA), SITUADA NA FAZENDA BARRO VERMELHO, S/N, PERIMETRO URBANO - BAIXA GRANDE-BAHIA DESTINADA AO AMPARO DE FAMÍLIA CARENTE, TENDO COMO BENEFICIÁRIO O SRº JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>LUZIA SENA ALMEIDA</b>	<b>CNPJ.:</b>	01734274565

<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0370/2012	<b>Data:</b> 03/07/2012	<b>Valor:</b> 400,00 ( QUATROCENTOS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	LOCAÇÃO DO IMÓVEL (CASA), SITUADA NO POSTO BRASIL - BAIXA GRANDE-BA, DESTINADA AO AMPARO DE FAMÍLIA CARENTE, TENDO COMO BENEFICIÁRIO O SRº EVALDO RIOS DA SILVA, RG: 3627760 SSP/BA E CPF. 315.304.515-15.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>NALZIRA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA</b>	<b>CNPJ.:</b>	73317195568

<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0371/2012	<b>Data:</b> 03/07/2012	<b>Valor:</b> 400,00 ( QUATROCENTOS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	LOCAÇÃO DO IMÓVEL (CASA), SITUADA NA QUADRA "E" LOTE 14, LOTEAMENTO PEDRA GRANDE - BAIXA GRANDE-BA DESTINADA AO AMPARO DE FAMÍLIA CARENTE, TENDO COMO BENEFICIÁRIA A SRª CELMA JESUS DOS SANTOS, RG: 1445025779 SSP/BA E CPF: 039.983.245-93.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>MESSIAS RIBEIRO PALMEIRA</b>	<b>CNPJ.:</b>	46131728534

<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0372/2012	<b>Data:</b> 03/07/2012	<b>Valor:</b> 400,00 ( QUATROCENTOS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	LOCAÇÃO DO IMÓVEL (CASA), SITUADA NA RUA JOSE CIRILO DOS SANTOS, S/N - BAIXA GRANDE-BA DESTINADA AO AMPARO DE FAMÍLIA CARENTE, TENDO COMO BENEFICIÁRIA A SRª MARIA PERPETUA DOS SANTOS, CPF: 51003880568.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>HELENICE ALMEIDA DOS SANTOS</b>	<b>CNPJ.:</b>	57108994534

<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0373/2012	<b>Data:</b> 03/07/2012	<b>Valor:</b> 400,00 ( QUATROCENTOS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	LOCAÇÃO DO IMÓVEL (CASA), SITUADA NA FAZENDA TANQUE DA BANDEIRA, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE-BAHIA, DESTINADA AO AMPARO DE FAMÍLIA CARENTE, TENDO COMO BENEFICIÁRIA A SRª GEORLANDIA DE JESUS RIOS, RG: 0711011362 SSP/BA E CPF: 00619723556.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>GISMAR MENDES DIAS</b>	<b>CNPJ.:</b>	046.418.995-09

<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0374/2012	<b>Data:</b> 03/07/2012	<b>Valor:</b> 400,00 ( QUATROCENTOS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	LOCAÇÃO DO IMÓVEL (CASA), SITUADA NA AV. CASTELO BRANCO, S/N - SALGADINHO - BAIXA GRANDE-BA, DESTINADA AO AMPARO DE FAMÍLIA CARENTE, TENDO COMO BENEFICIÁRIO A SRª. EDILENE SANTOS DO CARMO OLIVEIRA, RG. 38.853.288-9 SSP/BA E CPF. 707.379.915-34.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>FLORISVALDO ALMEIDA LIMA</b>	<b>CNPJ.:</b>	04665422591



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**

AVENIDA 2 DE JULHO, 737

CNPJ.: 13794912000124

CEP.: 44620000

**Relatório de Extrato de Publicação**

Período de 01/07/2012 à 31/07/2012 Modalidade : DISPENSA DE LICITAÇÃO

<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0376/2012	<b>Data:</b> 03/07/2012	<b>Valor:</b> 400,00 ( QUATROCENTOS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	LOCAÇÃO DO IMÓVEL (CASA), SITUADA NA RUA JOSÉ CIRILO DOS SANTOS S/N, SALGADINHO - BAIXA GRANDE-BA, DESTINADA AO AMPARO DE FAMÍLIA CARENTE, TENDO COMO BENEFICIÁRIA A SRª JUSCILENE OLIVEIRA ALVES RG. 0457799889 SSP/BA E CPF. 012522885065.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>DORIVALDO MATOS LIMA</b>	<b>CNPJ.:</b>	37827685587
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0377/2012	<b>Data:</b> 03/07/2012	<b>Valor:</b> 400,00 ( QUATROCENTOS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	LOCAÇÃO DO IMÓVEL (CASA), SITUADA RUA LEÃO DE OURO, S/N, PERIMETRO URBANO - BAIXA GRANDE-BA, DESTINADA AO AMPARO DE FAMÍLIA CARENTE, TENDO COMO BENEFICIÁRIO O SRº JOÃO BEZERRA DA SILVA, RG: 18149193 SSP/BA E CPF: 008.827.148-05.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>JECÉ MAGALHÃES SANTOS</b>	<b>CNPJ.:</b>	99894238572
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0378/2012	<b>Data:</b> 03/07/2012	<b>Valor:</b> 5.200,45 ( CINCO MIL, DUZENTOS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS )
<b>OBJETO:</b>	SERVIÇO DE APLICAR RESINA EM 703,82 METROS DE PISO E APLICAR MATERIAL IMPERMEABILIZANTE EM 240M² PAREDE NO HOSPITAL MILTON PAMPONET RIBEIRO.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>FLORISVALDO DE ALMEIDA NUNES</b>	<b>CNPJ.:</b>	28277210582
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0379/2012	<b>Data:</b> 09/07/2012	<b>Valor:</b> 700,00 ( SETECENTOS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	SERVIÇO DE LIMPEZA EM 06 ARCONDICIONADOS E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM 02 BEBEDOUROS DO HOSPITAL MILTON PAMPONET RIBEIRO.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>MANOEL DOS SANTOS COSTA</b>	<b>CNPJ.:</b>	11933486000137
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0380/2012	<b>Data:</b> 30/07/2012	<b>Valor:</b> 7.975,00 ( SETE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS )
<b>OBJETO:</b>	CONFECÇÃO DE FARDAMENTO DESTINADO AOS PROFISSIONAIS DO HOSPITAL MILTON PAMPONET RIBEIRO, E OS ITENS DE CAMA, MESA E BANHO.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>NELINALVA PIRES MACHADO</b>	<b>CNPJ.:</b>	73214639587
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0383/2012	<b>Data:</b> 20/07/2012	<b>Valor:</b> 10.098,30 ( DEZ MIL, NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS )
<b>OBJETO:</b>	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E DERIVADO DE PETROLEO DESTINADO A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>DRJ COMBUSTIVEIS LTDA</b>	<b>CNPJ.:</b>	13665325000135
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0384/2012	<b>Data:</b> 20/07/2012	<b>Valor:</b> 693,22 ( SEISCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS )
<b>OBJETO:</b>	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DESTINADO AO GABINETE DO PREFEITO.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>DRJ COMBUSTIVEIS LTDA</b>	<b>CNPJ.:</b>	13665325000135



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**

AVENIDA 2 DE JULHO, 737

CNPJ.: 13794912000124

CEP.: 44620000

**Relatório de Extrato de Publicação**

Período de 01/07/2012 à 31/07/2012 Modalidade : **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0385/2012	<b>Data:</b> 20/07/2012	<b>Valor:</b> 685,00 ( SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS )
<b>OBJETO:</b>	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>DRJ COMBUSTIVEIS LTDA</b>	<b>CNPJ.:</b> 13665325000135	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0386/2012	<b>Data:</b> 20/07/2012	<b>Valor:</b> 1.863,20 ( UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E VINTÉ CENTAVOS )
<b>OBJETO:</b>	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>DRJ COMBUSTIVEIS LTDA</b>	<b>CNPJ.:</b> 13665325000135	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0387/2012	<b>Data:</b> 20/07/2012	<b>Valor:</b> 9.172,64 ( NOVE MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS )
<b>OBJETO:</b>	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETROLEO DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>DRJ COMBUSTIVEIS LTDA</b>	<b>CNPJ.:</b> 13665325000135	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0388/2012	<b>Data:</b> 20/07/2012	<b>Valor:</b> 684,00 ( SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS )
<b>OBJETO:</b>	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E DERIVADO DE PETROLEO DESTINADO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>DRJ COMBUSTIVEIS LTDA</b>	<b>CNPJ.:</b> 13665325000135	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0393/2012	<b>Data:</b> 20/07/2012	<b>Valor:</b> 10.140,82 ( DEZ MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS )
<b>OBJETO:</b>	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E DERIVADO DE PETROLEO DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>DRJ COMBUSTIVEIS LTDA</b>	<b>CNPJ.:</b> 13665325000135	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0392/2012	<b>Data:</b> 10/07/2012	<b>Valor:</b> 4.794,00 ( QUATRO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS )
<b>OBJETO:</b>	CONFECÇÃO DE FAIXAS DESTINADO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE NO DIA 17/07/2012.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>FIXAR COMUNICAÇÃO LTDA</b>	<b>CNPJ.:</b> 08362151000100	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0389/2012	<b>Data:</b> 30/07/2012	<b>Valor:</b> 5.350,00 ( CINCO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS )
<b>OBJETO:</b>	REPARO E RECUPERAÇÃO DE PORTAS E JANELAS, MURAL DE VIDROS E SUPORTE DE VIDRO PARA BALCÃO DO HOSPITAL MILTON PAMPONET RIBEIRO.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>DAIRAN DA SILVA CAMPOS</b>	<b>CNPJ.:</b> 00754042570	